



Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.633

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
07 de fevereiro de 2001



02 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

EURICO VALLE (XIII)

Através da Lei nº 2788, de 21 de outubro de 1929, sancionada pelo governador Eurico de Freitas Valle, o poder executivo foi autorizado a rever o regulamento policial do Estado e os demais departamentos anexos ou subordinados à Polícia Civil.

A lei determinava ainda que poderia haver fusão dos respectivos regulamentos, introduzindo-lhes as modificações que julgassem convenientes, a bem do serviço público, como taxar infrações, criar uma escola de polícia e estabelecer o regimento de custas das autoridades policiais.

Ainda em 21 de outubro de 1929, por meio da Lei nº 2789, também sancionada por Eurico Valle, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1930, o registro de posse das terras públicas legítimas, observando-se as posses por ocupação primária anterior a 15 de novembro de 1889, os dispositivos da Lei nº 1501, de 26/10/1915.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: diario@ioepa.com.br

## Sespa cria grupo de apoio técnico em saúde mental

Através da portaria nº 79/02, a Secretaria Executiva de Saúde Pública cria o grupo de apoio técnico à Coordenação Estadual de Saúde Mental. O objetivo é assessorar e

capacitar a rede de serviços na capital e no interior do Estado para a adequação ao novo modelo de assistência psiquiátrica no Pará.

(Caderno 1 - Pág. 12)

### Resolução do Fisp

Através da resolução nº 006/01, o Fundo de Investimento de Segurança Pública (Fisp) aprova, por unanimidade, o plano de aplicação referente ao orçamento de 2002, com previsão das despesas correntes e de capital dos órgãos integrantes deste fundo.

(Caderno 1 - Pág. 15)

### Implantação de usina de reciclagem

A Prefeitura de Benevides desapropria uma área de 151 mil m<sup>2</sup> para implantação de uma usina de reciclagem, tratamento e compostagem de resíduos sólidos.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Aquisição de remédios

A Empresa Pública Ofir Loyola declara inexigibilidade de licitação para contratar o laboratório Bristol-Myers Squibb S/A e a empresa Comércio e Representações Prado Ltda. A intenção é adquirir medicamentos quimioterápicos e para transplante renal.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Licitação da Arcon

A Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos vai abrir processo licitatório para o desenvolvimento de sistema computacional para cadastramento de dados do Conerc.

O sistema deverá ter linguagem compatível com o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (Trip), utilizado pela Arcon. Os interessados já podem adquirir o edital na comissão de licitações da agência.

(Caderno 1 - Pág. 15)

## AVISO

O Diário Oficial  
não circulará nos  
dias 11 e 13/02



## ALMIR GABRIEL

### GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 50,00	outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 100,00	outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00	
Composição:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00	
Preço do exemplar:	..... R\$ 0,40	

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad. 1- Pág. 3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... Cad. 1- Pág. 3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... Cad. 1- Pág. 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 1- Pág. 4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO ..... Cad. 1- Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ..... Cad. 1- Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA ..... Cad. 1- Pág. 4

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ..... Cad. 1- Pág. 15

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 1- Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE ..... Cad. 1- Pág. 15

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... Cad. 1- Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA ..... Cad. 1- Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ..... Cad. 1- Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO ..... Cad. 1- Pág. 13

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... Cad. 1- Pág. 15

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... Cad. 1- Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 1- Pág. 14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ..... Cad. 1- Pág. 13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ..... Cad. 1- Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... Cad. 1- Pág. 15

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ ..... Cad. 1- Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ..... Cad. 1- Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER ..... Cad. 1- Pág. 10

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 1- Pág. 11

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA ..... Cad. 1- Pág. 11

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ..... Cad. 1- Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA ..... Cad. 1- Pág. 11

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Nota de Empenho ..... Cad. 1- Pág. 15

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento ..... Cad. 1- Pág. 15

### PARTICULARES

Camargo Corrêa S/A ..... Cad. 1- Pág. 16

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia ..... Cad. 1- Pág. 16

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

Ata de Distribuição Automática ..... Cad. 1- Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA ..... Cad. 1- Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA ..... Cad. 1- Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA ..... Cad. 1- Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ..... Cad. 1- Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA ..... Cad. 1- Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA ..... Cad. 1- Pág. 5

SEÇÃO JUDICIÁRIA 4ª VARA CRIMINAL ..... Cad. 1- Pág. 4

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ ..... Cad. 1- Pág. 5

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad. 1- Pág. 6

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Terceira Turma ..... Cad. 1- Pág. 6

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Resolução ..... Cad. 1- Pág. 15







PORTARIA Nº 2299 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual...

PORTARIA Nº 1633 DE 20 DE JULHO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual...

GESTÃO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA TRAV. DO CHACO, 2271 - Fone (91) 246-7888

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002-IOE

Órgão: Imprensa Oficial do Estado A Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Oficial do Estado, considerando o que consta dos autos do processo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2002-IOE...

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO AV. NAZARÉ, 871 - Fone (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 005/2002-IAP, DE 31-01-2002 - SUP. DE FUNDOS Nome do servidor: SALOMÃO RIBEIRO FILHO. Matrícula nº: 3254437-023. Valor: R\$ 1.200,00...

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - Fone (91) 211-5000

PORTARIA Nº 000432 / 2002 - DAPE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO EXARADA NO PROCESSO Nº 205312/2000. RESOLVE: DISPENSAR PELO ABANDONO INJUSTIFICADO DO CARGO OS SERVIDORES...

Table with columns: MUNICIPIO, NOME, CARGO, A PARTIR, listing various public servants and their details.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like LUCIANE BICHARA DE HOLANDA LIMA and MARCELO PANTOJA DAMASCENO.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like JUSANE VIANA MOTA and EDIMAR CORRÊA DA SILVA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like AGENOR TENORIO DA SILVA and ALDACE MARIA ALMEIDA SOUSA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like DI STEFANO MARLIO DA COSTA PERES and JACY MARIA BRAGA CAIRES.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ANTONIA MARIA DE SOUSA and BENEDITA PEREIRA DA SILVA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ALENQUEIR and LUCIVANIA ARAÚJO.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like IRENE DE FATIMA DE LIMA and ISABEL TAVARES DE OLIVEIRA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like JOSÉ NADY PEREIRA DE BRITO and JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like JEFFERSON SILVA DOS SANTOS and NILCE PICANÇO CARNEIRO.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS and ANA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ANTONIO DA COSTA PEREIRA and ANTONIO SEBASTIÃO ARENHART.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like REGINALDO DE ASSUNÇÃO ARAÇÃO and ALTAMIRA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ANTONIO SENNA ROSA and ARNOLDO PALMEIRA PERES JUNIOR.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like DIONÍSIO TELES SENA and FRANCISCA DA SILVA FERNANDES.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like GILMA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA and MARA RUIA FREITAS BORGES.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like DELENDIA MARA MARIA FRANCO GAIA and DIASETE MARIA FERNANDES AGUIAR.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like AVANI BATISTA DA SILVA and CARMELO BEZERRA SILVA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ESTER PEREIRA DE SOUZA and ESTER PIMENTEL DE LIMA GUIMARÃES.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like REGINALDO DE ASSUNÇÃO ARAÇÃO and ALTAMIRA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ANTONIO SENNA ROSA and ARNOLDO PALMEIRA PERES JUNIOR.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like DIONÍSIO TELES SENA and FRANCISCA DA SILVA FERNANDES.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like JOSÉ NADY PEREIRA DE BRITO and JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like JEFFERSON SILVA DOS SANTOS and NILCE PICANÇO CARNEIRO.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS and ANA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ANTONIO DA COSTA PEREIRA and ANTONIO SEBASTIÃO ARENHART.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like REGINALDO DE ASSUNÇÃO ARAÇÃO and ALTAMIRA.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like ANTONIO SENNA ROSA and ARNOLDO PALMEIRA PERES JUNIOR.

Table with columns: NOME, CARGO, A PARTIR, listing names like DIONÍSIO TELES SENA and FRANCISCA DA SILVA FERNANDES.







ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001797/02 DE 31/01/2002  
 NOME: JOSE AMÉRICO DA CUNHA E SOUZA  
 MATRICULA: 0772488/011  
 PERÍODO: 04/02/2002 A 05/03/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001792/02 DE 31/01/2002  
 NOME: RONALDO DAMIAO SILVA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0423440/010  
 PERÍODO: 08/01/2002 A 06/02/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001790/02 DE 31/01/2002  
 NOME: JOSE AFONSO PANTOJA FERREIRA  
 MATRICULA: 0311197/015  
 PERÍODO: 02/01/2002 A 31/01/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001789/02 DE 31/01/2002  
 NOME: DARIO NAZARENO VIEGAS DA SILVA  
 MATRICULA: 0305391/017  
 PERÍODO: 08/01/2002 A 06/02/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001791/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MANOEL CARNEIRO DA COSTA FILHO  
 MATRICULA: 0181404/011  
 PERÍODO: 04/01/2002 A 02/02/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001911/02 DE 01/02/2002  
 NOME: MARIA RISONEIDE MENDES DE SOUZA  
 MATRICULA: 5361656/014  
 PERÍODO: 14/01/2002 A 12/02/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE REG E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/BELEM  
 PORTARIA: 001908/02 DE 01/02/2002  
 NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA  
 MATRICULA: 0383899/012  
 PERÍODO: 04/02/2002 A 05/03/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM  
 PORTARIA: 001907/02 DE 01/02/2002  
 NOME: ANA MARIA MARTINS PEREIRA  
 MATRICULA: 0443301/013  
 PERÍODO: 14/02/2002 A 15/03/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM  
 PORTARIA: 001910/02 DE 01/02/2002  
 NOME: ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0184721/012  
 PERÍODO: 04/03/2002 A 02/04/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM  
 PORTARIA: 001902/02 DE 01/02/2002  
 NOME: LEOPOLDO JORGE FARIAS DE ALMEIDA  
 MATRICULA: 0249734/017  
 PERÍODO: 04/09/2000 A 18/10/2000  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001900/02 DE 01/02/2002  
 NOME: ROSENDO MENDES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0456659/017  
 PERÍODO: 01/04/2002 A 30/04/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
 PORTARIA: 001899/02 DE 01/02/2002  
 NOME: ARMINIO MONTEIRO SOEIRO  
 MATRICULA: 0387797/010  
 PERÍODO: 01/03/2002 A 30/03/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
 PORTARIA: 001901/02 DE 01/02/2002  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA REIS  
 MATRICULA: 6008380/016  
 PERÍODO: 14/01/2002 A 12/02/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE RUTH ROSITA DE N GONZAL/BELEM  
 PORTARIA: 001819/02 DE 31/01/2002  
 NOME: REGINA LIMA GUIMARAES  
 MATRICULA: 0304719/011  
 PERÍODO: 23/01/2002 A 08/03/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
 PORTARIA: 001820/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARLENE FIGUEIREDO MAGALHAES  
 MATRICULA: 0524735/027  
 PERÍODO: 03/07/2000 A 16/08/2000  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ASS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/BELEM  
 PORTARIA: 001823/02 DE 31/01/2002  
 NOME: ISAIRA SOUSA PINTO  
 MATRICULA: 0761630/014  
 PERÍODO: 03/12/2001 A 01/01/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM  
 PORTARIA: 001824/02 DE 31/01/2002  
 NOME: WALTON NUNES DE SOUSA  
 MATRICULA: 5277647/018  
 PERÍODO: 01/01/2002 A 30/01/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC N SENHORA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI  
 PORTARIA: 001826/02 DE 31/01/2002  
 NOME: LEA NAZARE MATOS DA SILVA  
 MATRICULA: 5568862/010  
 PERÍODO: 17/12/2001 A 15/01/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNIDADE: TEC DE EDUC ESPECIAL/ICOARACI  
 PORTARIA: 001825/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARIA HELENA SILVA DA ROCHA  
 MATRICULA: 5336562/018  
 PERÍODO: 17/12/2001 A 15/01/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID TEC EDUCAÇÃO ESPECIAL/ICOARACI

PORTARIA: 001827/02 DE 31/01/2002  
 NOME: EDINEIA DO SOCORRO DE LIMA BARROS  
 MATRICULA: 5314194/013  
 PERÍODO: 17/12/2001 A 15/01/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID TEC DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ICOARACI  
 PORTARIA: 001793/02 DE 31/01/2002  
 NOME: ALCINDO MOTA MELO  
 MATRICULA: 0227676/015  
 PERÍODO: 01/04/2002 A 30/04/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA: 001794/02 DE 31/01/2002  
 NOME: ADALBERTO DA SILVA  
 MATRICULA: 0343170/011  
 PERÍODO: 01/03/2002 A 30/03/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELEM  
 PORTARIA: 001847/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARIA DO CARMO CARVALHO FERREIRA  
 MATRICULA: 0732940/010  
 PERÍODO: 01/02/2002 A 02/03/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFOR E EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA: 001848/02 DE 31/01/2002  
 NOME: FERNANDO NEVES PEÑA  
 MATRICULA: 5791243/018  
 PERÍODO: 01/2/2002 A 02/03/2002  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEPART DE INFORM E EDUCAÇÃO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 2193/02 DE 05.02.02  
 NOME: JOANNA LUZIA MOTA BRANCO  
 MATRICULA: 3173046/017  
 PERÍODO: 01.03.02 À 30.03.02  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM  
 PORTARIA Nº: 2192/02 DE 05.02.02  
 NOME: FRANCISCO ALVES PINHEIRO  
 MATRICULA: 5057817/016  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO  
 PORTARIA: 001903/02 DE 01/02/2002  
 NOME: LEOPOLDO JORGE FARIAS DE ALMEIDA  
 MATRICULA: 0249734/017  
 CARGO/LOT: PROF/EE MANOEL DE J MORAES/BELEM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 21799/2001 DE 10/12/2001 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 04/09/2002 A 18/10/2002, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.  
 PORTARIA: 001860/02 DE 31/01/2002  
 NOME: RONALDO FERREIRA SALES  
 MATRICULA: 5708028/010  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE ST LUZIA/BELEM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 19134/2001 DE 11/10/2001 QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/10/2001 A 30/10/2001 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001859/02 DE 31/01/2002  
 NOME: IRENE NASARE ALVES BRANCO  
 MATRICULA: 0186830/016  
 CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18273/2001 DE 27/09/2001 QUE CONCEDEU (045) DE FERIAS, NO PERÍODO DE 20/08/2001 A 03/10/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001858/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARIA ERMINIA DE JESUS COSTA  
 MATRICULA: 5507480/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE JOAO A DE ANDRADE/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18374/2001 DE 28/09/2001 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/11/2001 A 15/12/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001857/02 DE 31/01/2002  
 NOME: LUIZ OTAVIO CARDOSO DOSSANTOS  
 MATRICULA: 5435390/015  
 CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 19691/2001 DE 22/10/2001 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 19/11/2001 A 02/01/2002, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001856/02 DE 31/01/2002  
 NOME: ROSEMARY BELEM DE LIMA  
 MATRICULA: 6332463/019  
 CARGO/LOT: SERV/CENT EDUC PROF RAIM SARM/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 10172/2001 DE 19/06/2001 QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/08/2001 A 30/08/2001, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001855/02 DE 31/01/2002  
 NOME: EDILENA ANGELIM MORAES  
 MATRICULA: 5457548/019  
 CARGO/LOT: PROF/EE TEODORA BENTES/ICOARACI  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18266/2001 DE 27/09/2001 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 15/08/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001854/02 DE 31/01/2002  
 NOME: SUELY DIAS DE MORAES  
 MATRICULA: 0472131/018  
 CARGO/LOT: AGE/ADM/EE CASTELO BRANCO/BELEM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 19124/2001 DE 11/10/2001 QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2002 A 31/07/2002, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001853/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARIA ANAIDE FERNANDES COSTA BEZERRA  
 MATRICULA: 5010837/039  
 CARGO/LOT: SUP ESC/EE TIRADENTES/BELEM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 19380/2001 DE 17/01/2001 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/10/2001 A 14/11/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001863/02 DE 31/01/2002  
 NOME: SIGLIA DO SOCORRO DA MOTA RODRIGUES GARCIA  
 MATRICULA: 5311179/013  
 CARGO/LOT: SERV/ERC GEN EDUC N S PERP SOCO/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 11621/2001 DE 05/07/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001

PORTARIA: 001865/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARIA SALOME MONTEIRO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0979988/017  
 CARGO/LOT: ESCREV.DAT/EE NAIR R C B ZALUTH /ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18402/2001 DE 28/09/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/09/2001 A 30/09/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001864/02 DE 31/01/2002  
 NOME: ADYLLIES DO CARMO VIANA RODRIGUES  
 MATRICULA: 5688078/012  
 CARGO/LOT: PROF/ERC C EDUC N S PERP SOCO/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 11618/2001 DE 05/07/2001 QUE CONCEDEU (45) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 15/08/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001862/02 DE 31/01/2002  
 NOME: LUCIANA NAZARE DE MIRANDA MAGNO  
 MATRICULA: 0469319/012  
 CARGO/LOT: PROF/ERC N SRA DE FATIMA II/ICOARACI  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 16019/2001 DE 11/09/2001 QUE CONCEDEU (45) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001861/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARCIA DE JESUS SOUSA DA SILVA  
 MATRICULA: 5557836/012  
 CARGO/LOT: PROF/EEFM NAGBI COELHO MATNI/BELEM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 16383/2001 DE 12/09/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001868/02 DE 31/01/2002  
 NOME: LAERCIO SOARES CORREA MORAES  
 MATRICULA: 5497094/019  
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC C EDUC N S PERP SOC/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 11622/2001 DE 05/07/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001867/02 DE 31/01/2002  
 NOME: DUCELINA ALVES DA SILVA  
 MATRICULA: 5496993/016  
 CARGO/LOT: SERVENTE/ERC C EDU N S PERP SOC/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 11619/2001 DE 05/07/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001866/02 DE 31/01/2002  
 NOME: NILCE NASCIMENTO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0759996/015  
 CARGO/LOT: AG. ADM/EEFM MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 13900/2001 DE 09/08/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 15/10/2001 A 13/11/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 PORTARIA: 001904/02 DE 01/02/2002  
 NOME: ANA CELIA BRAZ CORDEIRO  
 MATRICULA: 0530743/016  
 CARGO/LOT: AG. ADM/EE MANOEL DE J MORAES/BELEM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 13845/2001 DE 09/08/2001 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.  
 RETIFICAR  
 PORTARIA: 001875/02 DE 31/01/2002  
 NOME: RAIMUNDO EDDY DE QUADROS COSTA  
 MATRICULA: 0358410/016  
 CARGO/LOT: AG. PORT/EE CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA  
 RETIFICAR NA PORT Nº 2039/2001 DE 15/02/2001, QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 01/03/2001 A 30/03/2001, NO EXERCÍCIO DE 2001 PARA 2000.  
 PORTARIA: 58-B/2001 DE 01/02/2002  
 NOME: EDELSON PEREIRA DIAS  
 MATRICULA: 5711525/017  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE PAULO MARANHÃO/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT COL Nº 5306/99 DE 12/05/99, DE FERIAS, O EXERCÍCIO DE 99 PARA 98, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/99 A 30/07/99.  
 PORTARIA: 001872/02 DE 31/01/2002  
 NOME: EDELSON PEREIRA DIAS  
 MATRICULA: 5711525/017  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE PAULO MARANHÃO/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT Nº: 09844/2001 DE 06/06/2001 QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, NO EXERCÍCIO DE 2001 PARA 2000.  
 PORTARIA: 57-B/2001 DE 01/02/2002  
 NOME: EDELSON PEREIRA DIAS  
 MATRICULA: 5711525/017  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE PAULO MARANHÃO/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT COL Nº: 5856/98 DE 27/05/98, DE FERIAS, O EXERCÍCIO DE 98 PARA 97, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/98 A 30/07/98.  
 PORTARIA: 001914/02 DE 01/02/2002  
 NOME: EDELSON PEREIRA DIAS  
 MATRICULA: 5711525/017  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE PAULO MARANHÃO/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT Nº: 14173/2000 DE 10/07/2000 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 03/07/2000 A 01/08/2000, O EXERCÍCIO DE 2000 PARA 1999.  
 PORTARIA: 001870/02 DE 31/01/2002  
 NOME: LINDOMAR DA SILVA PEREIRA  
 MATRICULA: 0366765/015  
 CARGO/LOT: PROF/DEP DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT Nº: 10599/2001 DE 25/06/2001 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 15/08/2001, NO EXERCÍCIO DE 2000 PARA 2001.  
 PORTARIA: 001871/02 DE 31/01/2002  
 NOME: ELZO COSTA DA SILVA FILHO  
 MATRICULA: 5314054/012  
 CARGO/LOT: ESCREV.DAT/ DEPART DE EDUC ESPECIAL/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT Nº: 10575/2001 DE 25/06/2001 QUE CONCEDEU (030) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/07/2001 A 31/07/2001, NO EXERCÍCIO DE 2001 PARA 2000.  
 PORTARIA: 001869/02 DE 31/01/2002  
 NOME: MARILIA DA SILVA ALMEIDA  
 MATRICULA: 0759830/018  
 CARGO/LOT: ODONTOLOGO/UNID TEC ASTE DE CAMPOS/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT Nº: 17579/90 DE 19/12/90, QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 11/02/91 A 12/03/91, NO EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990.  
 PORTARIA: 001905/02 DE 01/02/2002  
 NOME: REGINALDO RODRIGUES  
 MATRICULA: 5554918/016  
 CARGO/LOT: ESC.DAT/DEPARTAMENTO EDU ESPECIAL/BELEM  
 RETIFICAR NA PORT Nº: 18372/2000 DE 30/08/2000 QUE CONCEDEU (30) DIAS DE FERIAS, NO PERÍODO DE 02/10/2000 A 31/10/2000, O EXERCÍCIO DE 2000 PARA 1999.



QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2002.  
ASSINATURAS:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
RAIMUNDO NONATO SOUZA FERREIRA  
Contratado

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2002**

Termo de Doação de Bens Móveis que faz o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 a favor da Associação de Moradores do Bairro do Mangueirão, ato representado pelo Sr. João Carvalho Monteiro, C.I.C. 428.944.842-91, a quantidade de 30 (trinta) Cadeiras de Ferro e (02) duas portas, existentes no Estádio Estadual "Edgar Proença" - Mangueirão e que se tornaram insereíveis devido as modificações que estão sendo introduzidas naquele estádio de futebol para transformá-lo em espaço olímpico.

Cláusula Segunda: O Donatário se compromete a utilizar o bem Doado para equipar a Associação de Moradores do Bairro do Mangueirão, vedada outra destinação e este compromete-se a pintar nas cadeiras os logotipos do Governo do Estado do Pará e da SEEL, conforme modelo em anexo.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2002.  
ASSINATURAS:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
JOÃO CARVALHO MONTEIRO

Presidente da Associação de Moradores do Bairro do Mangueirão.

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 004/2002**

Termo de Doação de Bens Móveis que faz o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e Escola Carrossel, ato representado pela Sra. Francisca das Chagas Araújo Silva, C.I.C. nº 213.852.032-34, a quantidade de 40 (quarenta) Cadeiras de Ferro existentes no Estádio Estadual "Edgar Proença" - Mangueirão e que se tornaram insereíveis devido as modificações que estão sendo introduzidas naquele estádio de futebol para transformá-lo em espaço olímpico.

Cláusula Segunda: O Donatário se compromete a utilizar o bem Doado para equipar a Escola Carrossel, deverá ser usado para equipar a refeição escolar, vedada outra destinação e este compromete-se a pintar nas cadeiras os logotipos do Governo do Estado do Pará e da SEEL, conforme modelo em anexo.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2002.  
ASSINATURAS:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO SILVA

Diretora da Escola Carrossel

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2002**

Termo de Doação de Bens Móveis que faz o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e a Prefeitura Municipal de Moji, com CNPJ Nº 05.105.135/0001-35, a quantidade de 500 (quinhentas) Cadeiras de Ferro existentes no Estádio Estadual "Edgar Proença" - Mangueirão e que se tornaram insereíveis devido as modificações que estão sendo introduzidas naquele estádio de futebol para transformá-lo em espaço olímpico.

Cláusula Segunda: O Donatário se compromete a utilizar o bem Doado para equipar os prédios municipais, inclusive praças de esporte, vedada outra destinação e este compromete-se a pintar nas cadeiras os logotipos do Governo do Estado do Pará e da SEEL, conforme modelo em anexo.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2002.  
ASSINATURAS:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO

Prefeito da Prefeitura Municipal de Moji

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 015/2002**

Termo de Doação de Bens Móveis que faz o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e a Liga Esportiva Abacotubense, com CNPJ Nº 04.862.918/0001-09, a quantidade de 50 (cinquenta) Cadeiras de Ferro existentes no Estádio Estadual "Edgar Proença" - Mangueirão e que se tornaram insereíveis devido as modificações que estão sendo introduzidas naquele estádio de futebol para transformá-lo em espaço olímpico.

Cláusula Segunda: O Donatário se compromete a utilizar o bem Doado para equipar a Liga Esportiva Abacotubense, vedada outra destinação e este compromete-se a pintar nas cadeiras os logotipos do Governo do Estado do Pará e da SEEL, conforme modelo em anexo.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2002.  
ASSINATURAS:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
PAULO NUNES DA SILVA

Presidente da Liga Esportiva Abacotubense

**FÉRIAS****PORTARIA N.º 062/2002-SEEL, DE 31.01.2002**

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de Abril de 1999.

**RESOLVE:**

APROVAR, a Escala de Férias dos Servidores desta Secretaria, conforme abaixo:  
JANEIRO/2002 - Alba Lucia Fico Pereira Leão - 2000/01 - Período 02 à 31.01.2002; Ana Glória Nascimento de Vasconcelos 2000/01 - Período 28.01 à 27.02.2002-02-01  
FEVEREIRO/2002 - Período: 01.02 à 02.03.2002  
Lucilene Bastos Farinha Silva, 2000/01; Raimundo Rodrigues Alves, 2000/01; Raimundo Nonato Tavares Ampuero, 2001/02; Raimundo Nonato Mesquita, 2000/01; Sara Lorenz Melo Viana da Costa, 1998/99.  
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 31 de Janeiro de 2002.  
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA  
Secretária Adjunta

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO****PORTARIA N.º 063/2002-SEEL, DE 31.01.2002**

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de Abril de 1999.

**RESOLVE:**

CONCEDER, Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor Antonio Batista de Souza, Mat. 201.5234-019; o percentual de 40% (quarenta por cento).  
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 31 de Janeiro de 2002.  
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA  
Secretária Adjunta

**PORTARIA N.º 064/2002-SEEL, DE 31.01.2002**

CONCEDER DIARIAS 2 1/2 (duas e meia) a servidora Ana Glória Nascimento de Vasconcelos; Mat. 0188387-037; C.I.C. 159.211.822-49; Cargo: Gerente GTEP; Destino: Chaves e Afus; Período: 06 à 08.02.2002; Objetivo: A Serviço de Secretaria.

**PORTARIA N.º 065/2002-SEEL, DE 16.01.2002**

CONCEDER DIARIAS 01 (Uma) ao servidor ARLINDO BORGES SOARES, Mat.: 5559719-029; C.I.C.: 128.069.432-72; Cargo: Motorista; Destino: São Domingos do Capim; Período: 16 à 17.01.2002; Objetivo: Conduzir Técnico desta SEEL, até aquele município.

**PORTARIA N.º 066/2002-SEEL, DE 28.01.2002**

CONCEDER DIARIAS 2 1/2 a servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO; Mat.: 0330906-017; C.I.C.: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: Santa Izabel do Pará; Período: 29 à 31.01.2002; Objetivo: Coordenar o Curso de Capacitação do Esporte Solidário naquele município.

**PORTARIA N.º 067/2002-SEEL, DE 28.01.2002**

CONCEDER DIARIAS 2 1/2 ao servidor MAURO JOSÉ BITTENCOURT; Mat.: 03379360-014; C.I.C.: 186.629.942-53; Cargo: Professor; Destino: Santa Izabel do Pará; Período: 29 à 31.01.2002; Objetivo: Coordenar o Curso de Capacitação do Esporte Solidário naquele município.

**PORTARIA N.º 068/2002-SEEL, DE 16.01.2002.**  
CONCEDER DIARIAS 2 1/2 ao servidor MAURO JOSÉ BITTENCOURT; Mat.: 03379360-014; C.I.C.: 186.629.942-53; Cargo: Professor; Destino: Santo Antônio do Tauá/São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 17 à 19.01.2002; Objetivo: Assessorar a Coordenação na Implantação dos Projetos Sociais, Esporte Solidário/Papo Cabeça, naqueles Municípios. Coordenar o Curso de Capacitação do Esporte Solidário naquele município.

**PORTARIA N.º 069/2002-SEEL, DE 16.01.2002.**  
CONCEDER DIARIAS 2 1/2 ao servidor JOÃO CARLOS MOTORIL; Mat. 0335100-012; C.I.C.: 156.775.082-68; Cargo: Professor; Destino: Santo Antônio do Tauá/São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 17 à 19.01.2002; Objetivo: Assessorar a Coordenação na Implantação dos Projetos Sociais, Esporte Solidário/Papo Cabeça, naqueles Municípios. Coordenar o Curso de Capacitação do Esporte Solidário naquele município.

**PORTARIA N.º 070/2002-SEEL, DE 18.01.2002.**  
CONCEDER DIARIAS 01 (Uma) ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO; Mat.: 0330906-017; C.I.C.: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: Santa Izabel do Pará; Período: 21 à 22.01.2002; Objetivo: Coordenar a Aula Inaugural do Programa Esporte Solidário, naquele Município.

**PORTARIA N.º 071/2002-SEEL, DE 05.02.2002.**  
CONCEDER DIARIAS 1/2 (Meia) ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA; Mat.: 5422884-018; C.I.C.: 039.474.912-04; Cargo: Assessor; Destino: Barcarena; Período: 06.02.2002; Objetivo: Representar o Sr. Secretário no "Bate Papo com o Atletas".

**PROMOÇÃO SOCIAL**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

MODALIDADE: Carta - Convite nº 002/02 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Acervo Bibliográfico (livros), para atender o CCBS - Curso de Educação Física (Tucuru), desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITENS
01	ROSA DO POVO	06, 42, 46, 53, 56, 70, 71, 96, 106, 127, 143, 148, 153, 154, 160, 161, 173, 176, 199, 207, 219, 233, 239, 252, 255, 258, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 277, 285, 288, 289, 291, 297, 306, 308, 311.
02	SAINT JAMES	95, 120, 223, 303
03	DISTRIBUIDORA CURITIBA	02, 03, 08, 09, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 62, 65, 68, 69, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 88, 90, 91, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 150, 152, 156, 157, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 222, 226, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 268, 269, 271, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 296, 299, 300, 307, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 320, 325 e 326
04	DENTAL MÉDICA	01, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 33, 40, 44, 50, 59, 63, 64, 67, 72, 74, 77, 81, 84, 87, 92, 103, 105, 111, 115, 129, 131, 137, 146, 147, 151, 155, 158, 159, 162, 166, 175, 187, 189, 218, 221, 224, 225, 228, 231, 232, 234, 256, 257, 274, 287, 293, 298, 302, 304, 305, 317, 318, 319, 321, 322, 323 e 324
05	NOOVHA AMÉRICA	35, 36, 61, 66, 73, 75, 76, 86, 89, 102, 122, 125, 164, 194, 209, 240, 261, 292, 294 e 295

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Belém, 05 de fevereiro de 2002**PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS**

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/02-UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, - UEPA, no uso de suas atribuições legais, decide ratificar o Resultado Habilitatório da Tomada de Preço nº 001/01 - UEPA, obtido pela Comissão Permanente de Licitação.

Belém, 04 de fevereiro de 2001

**FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS**

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**PROMOÇÃO SOCIAL**

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2002 AQUISIÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES****ERRATA**

NO ANEXO I DO EDITAL, PUBLICADO NO DOM N.º 29.628 DE 31 DE JANEIRO DE 2002 ONDE SE LÊ: ITEM 13 E 14 ... TODOS OS MATERIAIS QUE CONSTITUEM A INCUBADORA DEVEM SER NÃO FERROSOS  
LEIA-SE: TODOS OS MATERIAIS QUE CONSTITUEM A INCUBADORA DEVEM SER NÃO FERRUGINOSOS  
BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2002  
A COMISSÃO.

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO  
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Despacho do Diretor Administrativo exarado nos Processos n.ºs 16851, 16874 e 16914/2002-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos quimioterápicos e para transplante renal, através de Laboratório Bristol-Myers Squibb S.A. e Comércio e Representações Prado Ltda, fabricante e distribuidor exclusivo deste produto, respectivamente. Com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Diretor Administrativo  
A Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise dos Processos nº 16851, 16874 e 16914/2002-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
Belém, 06 de fevereiro de 2002  
Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
Diretora Geral/EPOL.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Despacho do Diretor Administrativo exarado nos Processos n.ºs 16851, 16874 e 16914/2002-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos quimioterápicos e para transplante renal, através de Laboratório Bristol-Myers Squibb S.A. e Comércio e Representações Prado Ltda, fabricante e distribuidor exclusivo deste produto, respectivamente. Com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Diretor Administrativo  
A Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise dos Processos nº 16851, 16874 e 16914/2002-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
Belém, 06 de fevereiro de 2002  
Maria das Graças Soutelo Cordeiro  
Diretora Geral/EPOL.

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**8ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/BREVES  
PORTARIA N.º 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2002**

A Diretora do 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE-SESPA - Breves no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 055 de 20/11/00, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/11/00 do Sr. Secretário Executivo de Saúde Pública e de acordo com o Art.º 51 Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

**RESOLVE:**

Designar, a Comissão Permanente de Licitação na modalidade CONVITE, composta dos seguintes servidores:

Presidente - Gercil Guimaraes Ramos  
Chefe DOCA / 8º CRS - Mat. 0720275-015  
1º Vogal - José Maria Ferreira Serrão  
Ag. Administrativo - Mat. 0094218-023  
2º Vogal - Hildemar da Silva Santos  
M. Veterinário - Mat. 5112796-015  
1º Suplente - Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza  
Datilógrafo - Mat. 5143250-014  
2º Suplente - Orivaldo Gonçalves da Silva

Cargo Comissionado - Mat. 5736773-023  
A Comissão ora designada, terá as seguintes atribuições:  
Analisar e coordenar os processos de licitação referentes à Carta Convite e Tomada de Preços;  
Emitir e distribuir a Carta Convite e Tomada de Preços;  
Conferir os documentos de habilitação, conforme o Art.º 29, incisos II, III e IV da Lei nº 8.666/93 exigidos no Processo Licitação e proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas, conforme Art.º 43, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, lavrando ata circunstanciada da reunião; Analisar e julgar no dia previamente estabelecido em Ata, as ofertas registradas nas propostas, conforme Art.º 44 e 45, inciso I da Lei nº 8.666/93;  
No caso de empate de duas (02) ou mais propostas, observar o Art.º 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93;

No caso de imposição de recursos, será dado conhecimento através de ofício aos demais participantes, de acordo com Art.º 109, parágrafo III da Lei nº 8.666/93;  
Encaminhar o processo Licitação ao setor competente, quando houver necessidade de parecer técnico, devolvendo posteriormente à Comissão;

Após a emissão do Laudo de Adjucação, encaminhar o processo ao chefe da Divisão Administrativa para análise e se estiver de acordo, encaminhar ao Diretor do 8º Centro Regional de Saúde, para homologação e demais providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI  
DIRETORA DO 8º CRS/SESPA

**RESUMO DE PORTARIAS  
REMOVER****PORTARIA N.º 080/05.02.2002**

NOME: MANOEL MOREIRA CAMPOS  
CARGO: MÉDICO  
LOTAÇÃO: 2/CS COLARES  
REMOÇÃO: 3/UM MARACANÁ

**AUTORIZAR****PORTARIA N.º 081/05.02.2002**

NOME: VICENTE FERREIRA ANSELMO  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: GABINETE  
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (70%) VENCIMENTO BASE DISTRATO

NOME: ELZA MARIA CANTUÁRIA DA SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: CS CONJUNTO PARAÍSO DOS PÁSSAROS  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.2002  
NOME: GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA  
CARGO: MÉDICO  
LOTAÇÃO: CS CONJUNTO PARAÍSO DOS PÁSSAROS  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.01.2002









## ACÓRDÃO Nº 32.002

Processo nº 1998/51740-6  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio IPASEP nº 033/98 e seu Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 32.003

Processo nº 1999/51880-3  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capanema (Convênio SEPLAN nº 073/98 e seu Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito à época  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 32.004

Processo nº 1999/52330-4  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Moju (Convênio SETRAN nº 061/98)  
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 32.005

Processo nº 2000/50377-7  
Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Atletismo (Convênio SEEL nº 059/99)  
Responsável: Sra. Sandra Maria Souza Malcher, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 32.006

Processo nº 2000/50826-0  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SAGRI nº 020/99)  
Responsável: Sr. Benjamin Tasca - Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo legal.

## ACÓRDÃO Nº 32.007

Processo nº 2000/52159-7  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SAGRI nº 112/2000)  
Responsável: Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito à época  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 32.008

Processo nº 2000/52504-4  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Moju (Convênio SETRAN nº 048/99 e seus Termos Aditivos)  
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 32.009

Processo nº 2001/51913-8  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Companhia de Habitação do Estado do Pará (Convênio SEDURB nº 02/99)  
Responsável: Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

## ACÓRDÃO Nº 32.010

Assunto: Pensões Cívicas  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 1999/51016-4  
Interessado: concedida em favor de Luis Geovane Quadros Castelo Branco, filho da ex-segurada Rosilda Quadros Castelo Branco;  
Processo nº 2001/52127-5  
Interessado: concedida em favor de Maria Martha Saurina Matos, viúva do ex-segurado Fernando da Costa Matos;  
Processo nº 2001/52150-4  
Interessado: concedida em favor de Maria de Lourdes Santos da Fonseca, viúva do ex-segurado Zacarias José da Fonseca;  
Processo nº 2001/52612-2  
Interessado: concedida em favor de Fernando de Jesus Martins Pinto, Fernanda Dionne Camarão Martins Pinto e Tiago Camarão Martins Pinto, esposo e filhos da ex-segurada Leonice Camarão Pinto.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir o registro das pensões.

## ACÓRDÃO Nº 32.011

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Processo nº 2001/52050-1  
Origem: Defensoria Pública do Estado do Pará  
Interessado: Edmilson Juarez dos Santos Borges e Iriel de Brito Batista  
Processo nº 2001/52753-3  
Origem: Superintendência do Sistema Penal  
Interessado: Maria Celeste Carlos Pinheiro, Paulo Afonso Diniz de Moraes, Paulo Fernando Silva da Rocha, Paulo Roberto da Silva e Silva e outros.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 32.012

Processo nº 2001/52825-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: Antônio da Silva Medeiros  
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Deferir o registro.  
Termo de Cancelamento  
Cancelar a publicação do Acórdão nº 31.982, publicado no D.O.E. nº 29.623, de 24.01.2002, em virtude do respectivo processo haver sido retirado de pauta a pedido do Relator, portanto, houve erro técnico de digitação.  
(O Termo de Cancelamento está sendo republicado por incorreção)

## CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CNPJ/MF: Nº 04.872.297/0001-36 AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de Breu Branco, sito à Rodovia PA 263, km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001. Breu Branco, 05 de fevereiro de 2002. A DIRETORIA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ SOB O NIRE: 15300006929

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
764ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DE SUA SEDE, LOCALIZADA NA AV. NAZARÉ, 708.  
DATA: 27 de dezembro de 2001  
HORA: 9:00 horas.  
REGISTRO  
1. PRESENTES  
PRESIDENTE: Everaldo Carmo da Silva.  
MEMBROS: Manfredo Ximenes Ponte, Moisés Moreira dos Santos, Aderlindo Alves da Fonseca e Domingos Amaral Acatuassu Nunes.  
SECRETÁRIO: Terezinha da Silva Nascimento.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:  
Apresentada a proposta pelo Sr. Presidente, foi tomada a seguinte decisão:  
3.986 - Autorizar a incorporação ao Capital Social Integralizado do valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) existente na conta adiantamento para futuro aumento de capital que será representado por 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil) Ações Ordinárias, e 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais, ficando o Capital Social Integralizado com a seguinte composição:  
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

	QTE. AÇÕES	CAPITAL ATUAL
Ações Ordinárias	22.300.286	22.300.286,00
Ações Preferenciais	4.156.714	4.156.714,00
	<b>26.457.000</b>	<b>26.457.000,00</b>
PARTICIPAÇÃO DA PMB NO CAPITAL INTEGRALIZADO		
	QTE. AÇÕES	CAPITAL ATUAL
Ações Ordinárias	22.300.178	22.300.178,00
Ações Preferenciais	4.156.601	4.156.601,00
	<b>26.456.779</b>	<b>26.456.779,00</b>

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros Everaldo Carmo da Silva, Manfredo Ximenes Ponte, Moisés Moreira dos Santos, Aderlindo Alves da Fonseca e Domingos Amaral Acatuassu Nunes e por mim, Terezinha da Silva Nascimento, Secretária que a lavrei.  
Encerramento: 9:22 horas.  
Confere a presente com ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5 do Conselho de Administração. Everaldo Carmo da Silva, Diretor-Presidente, CIC Nº 012.248.912-87, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: "Certifico o Registro em 4/2/2002, sob o nº 20000063831" DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA.  
CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ nº 34.274.233/0012-57.  
OBJETO: Aquisição de 75.000 litros de Óleo Diesel e 32.000 litros de Gasolina, incluso uma Bomba de Combustível e sua manutenção. FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2001. - PERÍODO: 160 (cento e sessenta) dias. VALOR: R\$ 119.062,30 (cento e dezesseis mil, sessenta e dois reais e trinta centavos).  
Conceição do Araguaia, 10 de janeiro de 2002.  
JOSEVALTO DE REIS DE SOUSA - Prefeito Municipal

## DISCOREL LTDA-ME

DISCOREL LTDA-ME, CNPJ 04.065.991/0001-41, Insc. Estad. 15.098.685-8, sito à Tv. Pirajá, 2218 - Marco, comunica o extravio de seus Livros Fiscais: REG. DE INVENTÁRIO (Mod.7) e REG. DE UTILIZ. DE DOC. FISCALIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS (Mod.6), cf. Bol. de Ocrr. Pol. e Adit. do Bol. 2002.000327/679 de 16/01 e 01/02/2002.

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTIFICAÇÃO A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por sua DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifica o responsável a seguir para comparecer, pessoalmente, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, na Gerência de Inspeção, situada na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1240, próximo à Tavares Bastos, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para tratar de assunto de seu interesse. NOME: VALDECIR PINHEIRO DA SILVA CPF: 096.980.782-15

## GAMAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Gamab Comércio e Representações Ltda, CNPJ. 01.650.854/0001-86 comunica o extravio do jogo de Nota Fiscal Série 1 nº 018.251, vencida em 23/01/2001, conforme B.O policial nº 2002-000031 de 29/01/2002.

## J. M. DE SANTANA E CIA LTDA.

J. M. DE SANTANA E CIA LTDA, CNPJ 03.159984/0001-46 COMUNICA EXTRAVIO DE: 05 BL. CONH. TRANSP. NR 1 A 250 e 02 BL. COLETA NR 1 A 100, DAES. CONTR. DIVER., FIC. BOL. BANCARIA. CONF. BOL. OCOR. POLICIAL DA 1ª SEC. URB EM 01.02.2002. PARA FINS DE DIREITO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 0001/2002, objeto aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 0 km, com abertura do certame para o dia 22 de fevereiro de 2002. Maiores informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco. Horário das 08:00 às 14:00 h, na Av. Boa Sorte, s/n, Pau D'Arco - PA. Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

## PREFEITURA M. DE ORIXIMINÁ

Comunica que a TP - 007/2001 foi julgada deserta com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93. Oriximiná, 04 de fevereiro de 2002. Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

## DECRETO Nº 020/02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

Declara de Interesse Social, para efeito de desapropriação, o terreno abaixo identificado. O Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto-Lei, nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/62, e ainda amparado no Art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:  
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra que compreende parte do lote de terra de propriedade de ALQUIRINO BANNACH, perfazendo uma área de 151.200 m2, com as seguintes características: limita-se pela frente com o Ramal Rodoviário denominado Taiassú, com entrada pela Rodovia Estadual que liga a Rodovia BR 316 à cidade de Benevides, por onde mede 336 metros; pelas laterais esquerda e direita limita-se com terras do mesmo proprietário, por onde mede 450 metros, e pelos fundos medindo 336 metros, matriculado no Registro de Imóveis desta comarca, no livro 2-F, fls 63, sob o nº 1197, em 04.05.1981.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para implantação de uma USINA DE RECICLAGEM, TRATAMENTO E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 3º - O setor competente deverá tomar todas as medidas pertinentes ao presente Decreto, inclusive a confirmação da propriedade, situação fiscal, avaliação e outras necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benevides, 01 de fevereiro de 2002.

LUIZ DE FRANÇA SOLON  
Prefeito Municipal





Ano CX da IOE  
112ª da República  
Nº 29.633

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
07 de fevereiro de 2002

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**  
c-mail: glaucio@parr1.gov.br  
Juiz Substituto: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR**  
Dir. Secret.: **LAURITA DE ABREU SARAIVA**  
ATOS do Exmo.: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

#### BOLETIM ESPECIAL Nº 028/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**1998.39.00.008632-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**  
AUTOR : RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA  
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos credores, porque não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita. Nestes termos, renove-se a vista ao(a) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo *in alibi*, arquivem-se os autos. I.  
**1999.39.00.001032-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
IMPTE : GERALDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
ADVOG. : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS  
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DESP. : Recorro a apelação de f., temporariamente interposta, no efeito devolutivo.3. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.  
**1999.39.00.001583-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
AUTOR : AGUINALDO DA COSTA SILVA  
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : BEATRIZ ENTELMANN SOARES  
REU: UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ROSILENE PALHETA BOTELHO  
DESP. : Defiro, em parte, os pedidos de f. 123 e 130, uma vez que a importância de R\$ 126,92, devida a título de honorários advocatícios, deverá ser dividida em parte igual entre as rés. Assim, expeça-se o alvará de levantamento no valor de R\$ 63,46, em favor da CEF, bem como determine a conversão da importância de R\$ 63,46 em renda da União Federal e o pagamento das custas finais, débitos que deverão incidir sobre os depósitos efetuados nestes autos. Após, vista ao autor, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos. I.  
**2000.39.00.005855-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EMBDO : GABRIEL ALVES MENDES  
ADVOG. : ZENO NASCIMENTO COSTA  
DESP. : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. Tendo sido pago o débito referente aos honorários, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 3. Oficie-se à Secretaria da Receita Federal, solicitando a devolução do valor de R\$100,00 depositado equivocadamente em 20.7.2001 por meio de guia DARF (f. 26), uma vez que se refere a honorários advocatícios devidos ao INSS. 4. Efetuada a devolução, converta-se em renda do INSS o valor dos honorários e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. I.  
**2001.39.00.009316-0 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**  
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : FELICJO PONTES JR.  
REQTE : MUNICÍPIO DE BAGRE  
ADVOG. : EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO  
REQDO : LEOCI DA CUNHA MACEDO  
DESP. : Retifique-se o termo de autuação para incluir o Município de Bagre no pólo ativo. Notifique-se o requerido para oferecer manifestação por escrito, no prazo de quinze dias, se assim desejar, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92. I.  
**2001.39.00.010606-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
IMPTE : HILEIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A  
ADVOG. : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA  
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE BELEM DO PARA  
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
DESP. : O pedido de reconsideração não existe no nosso ordenamento jurídico-processual. O juiz somente está autorizado a reconsiderar a decisão se interposto agravo, haja vista ser inerente a esse recurso o juízo de retratação. No presente feito não há notícia de agravo, pelo que não conheço do pedido de reconsideração formulado pela impetrante. Após as informações, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal. I.  
**2002.39.00.000317-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : CARMEN MARIA MENDES BRIGIDO E OUTROS  
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
ADVOG. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4.100), constando como exequentes apenas Carmen Maria Mendes Brigido, Cristina Maria de Oliveira Santos e o patrono das mesmas. Considerando o valor da execução, recolham os exequentes a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poderem prosseguir na execução. Cumprido o acima determinado, cite-se o executado para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.

#### 2002.39.00.000323-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTRO  
ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
ADVOG. : SUAMY GONZAGA DA IGREJA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD  
DESP. : Reclassifique-se a ação (4.100), constando como exequentes somente Maelza Chaves Pinheiro e Benedito Nascimento dos Santos. Aos exequentes para, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poderem prosseguir na ação, bem como, para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. Em igual prazo, deverão emendar a petição inicial de execução juntando aos autos os extratos das contas do FGTS que servirão de base para o cálculo de f. 256/258, sob pena de indeferimento. Cumprido o acima determinado, cite-se a CEF para os fins do CPC 652. I.  
**2002.39.00.000324-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : ENYR RAYMUNDO PEREIRA FALCAO E OUTROS  
ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : Reclassifique-se a ação (4.100). Aos exequentes para, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poderem prosseguir na ação, bem como, para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. Em igual prazo, deverão emendar a petição inicial de execução juntando aos autos os extratos das contas do FGTS que servirão de base para o cálculo de f. 240/250, sob pena de indeferimento. Cumprido o acima determinado, cite-se a CEF para os fins do CPC 652. I.

### AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**91.000313-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : ESMERALDA COHEN FLEXA E OUTROS  
ADVOG. : ZENO NASCIMENTO COSTA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DEC. : 1. Expeça-se requisição de pequeno valor - RPV -, dirigida ao INSS, com relação aos seguintes créditos dos exequentes abaixo indicados, atualizados até novembro/2001: a. Romualdo Sena: R\$18,60 (f. 333); b. Luiz Martins da Silva: R\$223,30 (f. 333); c. Gabriel Alves Mendes: R\$5.181,00 (remissão f. 336). d. Honorários advocatícios: R\$24,19 (f. 329) e R\$518,10 (f. 336) R\$542,29. 2. Após o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos n. 2001.1453-0 será determinado o prosseguimento da execução com relação a João de Lemos Carneira, João Agostinho de Moraes Chaves e Carolina Aguiar Lobão. I.  
**2002.39.00.000546-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
IMPTE : MAGIC PLAY DIVERSOES PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOG. : PA9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR  
IMPDO : INSPECTOR-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL - ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM  
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
DEC. : (...) defiro a liminar (...) I.  
**2002.39.00.001022-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
REQTE : TRANSPORTADORA TRANSLIMA LTDA  
ADVOG. : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL  
REQDO : UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DEC. : (...) indefiro a liminar (...) I.

### AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**92.0001550-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : ALDINE DE OLIVEIRA RAMALHO  
ADVOG. : PA9047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA  
EXCDO : UNIÃO FEDERAL  
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES  
SENT. : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará, observadas as cautelas de crédito. Comunique-se à exequente por carta. Feito isso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.  
**2001.39.00.001453-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA  
EMBDO : JOAO DE LEMOS CARREIRA  
EMBDO : JOAO AGOSTINHO DE MORAES CHAVES  
EMBDO : CAROLINA AGUIAR LOBÃO  
ADVOG. : ZENO NASCIMENTO COSTA  
SENT. : (...) julgo procedente os embargos (...) P.R.I.

#### BOLETIM ESPECIAL Nº 027/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2002.39.00.000313-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
EXCDO : ALFREDO MENDES COIMBRA  
EXCDO : ALINE FERREIRA MONTEIRO  
EXCDO : AMARO FURTADO  
EXCDO : ANTONIO FERREIRA DIAS  
EXCDO : FRANCISCA DE SOUZA PRADO  
EXCDO : LAURO MONTEIRO DA SILVA  
EXCDO : ORLANDO GOMES DA SILVA  
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MORAES  
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4.100). A fim de prosseguir na presente execução, comprove a UFPA que os embargados podem efetuar o pagamento de honorários sem prejuízo de seu próprio sustento no dia de sua família, em cinco dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Isso porque houve deferimento da assistência judiciária. I.  
**2002.39.00.000315-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARÁ

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
EXCDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP. : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. Emende o autor a inicial de execução, atribuindo valor à causa, nos termos do arts. 282, V, c/c 398 do CPC, bem como apresentando as cópias necessárias para instruir o mandato de citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 3. Considerando o valor da execução, recolha o autor a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, em igual prazo, sob pena de não poder prosseguir na execução. 4. Cumprido o item anterior, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 5. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias, para que o autor apresente memória discriminada e atualizada de cálculo dos substituídos Antônio Carlos Dias Pereira e Elias Calandrino Barros, nos termos do art. 614 do CPC. I.  
**2002.39.00.000316-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : JANIO GOMES PEREIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO  
ADVOG. : PA7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES  
ADVOG. : JUDIVALDO BRUNGEL DA COSTA  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PROC. : CARMEN LUCIA SIMÕES CORREIA  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4.100). Emendem os exequentes a inicial, nos termos do CPC 282, V, c/c 598 e 614, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, deverão também os exequentes, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poderem prosseguir na execução, bem como, para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. Após o cumprimento das diligências, cite-se a executada para os fins do CPC 730. I.  
**2002.39.00.000318-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : LUÍZIANO B DE PAULA CAVALLERO  
EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES  
EXCDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4.100). Aos exequentes para, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poderem prosseguir na execução, bem como, para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.  
**2002.39.00.000319-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : JOAO BAPTISTA VIANA CORREA E OUTRO  
ADVOG. : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100), fazendo constar no pólo ativo apenas João Batista Viana Correa e Carmem Silvia Goes Correa. 2. Apresente(m) o(a)(s) exequente(s) as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. 3. Antes, porém, considerando o valor da execução, recolha(m) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. 4. Cumpridos os itens anteriores, cite-se a CEF para pagamento em 24 horas, mediante depósito nas contas vinculadas ao FGTS, se avias, ou mediante depósito judicial, sob pena de penhora. I.  
**2002.39.00.000320-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : JOSE FERREIRA FONTELES E OUTRO  
ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA  
ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO  
DESP. : Reclassifique-se a ação (4100), devendo constar como exequentes aqueles indicados à f. 599. 2. Ao(s) exequente(s) para, considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na ação, bem como, para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. 3. Cumprido o acima determinado, cite-se o executado para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.  
**2002.39.00.000321-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA  
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4.100). Emende(m) o(s) autor(es) a inicial de execução, atribuindo valor à causa, nos termos do CPC 282, V, c/c 598, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, deverão também o(s) autor(es), considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução, bem como, para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para os fins do CPC 730. I.  
**2002.39.00.000322-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : LUIZ DE LIRA LOPES E OUTROS  
ADVOG. : EDILEIA VALÉRIO  
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC. : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4.100), devendo constar como exequentes aqueles indicados à f. 410. Aos exequentes para, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poderem prosseguir na execução, bem como, para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandato de citação. Cumprido o acima determinado, cite-se o executado para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.  
**2002.39.00.000326-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : RAIMUNDO ROBERTO DANTAS E OUTROS  
ADVOG. : JAILTON VASCONCELOS MANITO  
ADVOG. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD  
DESP. : Reclasseifique-se a ação (4100), constando como exequentes apenas os indicados à f. 194. Após, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para, considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução.

Na mesma oportunidade, apresentem os autores as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. Cumprido o acima determinado, cite-se a CEF para pagamento em 24 horas, mediante depósito nas contas vinculadas ao FGTS, se ativas, ou mediante depósito judicial, sob pena de penhora. f.

**2002.39.00.000328-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS E OUTROS  
ADVOG : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
ADVOG : MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE  
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
PROC : JULIETA OLIVIA DE JESUS P. BARRETO  
DESP : Cumpra-se a parte final da sentença de f. 365, com a reclassificação para 4100 e para que constem como exequentes os mesmos listados à f. 372. Proceda-se à formação de autos suplementares para regular processamento do recurso de apelação interposto, instruindo com as peças necessárias. Considerando o valor da execução, recolha(n) o(a)s autor(es) e a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei nº 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. Após, cite-se, nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil, considerando-se os cálculos de f. 371/386.

**BOLETIM ESPECIAL Nº 026/02**  
**AUTOS COM SENTENÇAS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**00.0005022-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO**  
EXPT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC : ANTONIO DE LIMA FREITAS  
EXPDO : JANUARIO CARLOS GONDIM FILHO  
ADV : GERALDO FERREIRA LIMA FILHO  
LITISC : PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PROC : GILBERTO JADER SERRIUE  
SENT : (...) Julgo procedente o pedido do expropriante (...)  
**00.0014877-6 ACAO DE USUCAO**  
REQTE : LAURO AUGUSTO COELHO  
ADVOG : PA14025 - NEIDE PEREIRA TEIXEIRA  
SENT : (...) acolhendo o parecer do ilustre representante do MPF, julgo extinto o processo sem exame do mérito (...)  
**93.0004496-6 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO**  
AUTOR : KUNIHIRO SAITO  
ADVOG : FRANCISCA ESTEVES COELHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV : BEATRIZ EL GELMANN E OUTROS  
SENT : (...) Julgo improcedente o pedido do autor (...)  
**1997.39.00.002029-9 BUSCA E APREENSAO**  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
REQDO : LUIZ ANTONIO PICCO  
ADV : CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS ALFONSO  
SENT : (...) Julgo procedente o pedido (...)  
**1997.39.00.002683-9 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO**  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOG : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
REU : BIOVANE COSTA TOURAO  
ADV : PAULO OLIVEIRA  
SENT : (...) Julgo improcedente o pedido (...)  
**1997.39.00.005781-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MENEZES FERREIRA E OUTROS  
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : BANCO DO BRASIL S/A  
ADV : CARLOS GOMES DE SOUZA GAMA  
REU : FAZENDA NACIONAL  
PROC : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
REU : ESTADO DO PARA  
SENT : (...) Julgo extinto o processo com julgamento do mérito (...) em relação à parcela de janeiro de 1987, e improcedente o pedido em relação às demais parcelas (...)  
**1997.39.00.007027-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA**  
REQTE : GILBERTO AUGUSTO DE AZEVEDO RIBEIRO  
ADVOG : PA1629 - MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
SENT : (...) Julgo o autor carecedor de ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito (...)  
**1998.39.00.006928-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS**  
AUTOR : INAH D. BASTOS  
ADVOG : PA3370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
SENT : (...) Julgo improcedente o pedido (...)  
**1999.39.00.000801-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : CARLOS MORAES DE OLIVEIRA  
ADVOG : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
ADVOG : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
SENT : (...) Julgo improcedente o pedido (...)  
**1999.39.00.005017-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : ROBERTO JENNINGS CAVALCANTE  
ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
PROC : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTROS  
SENT : (...) Julgo improcedentes os pedidos (...)  
**1999.39.00.007591-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : WAGNER LOPES BARRETO  
ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
PROC : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA  
SENT : (...) pronuncia a ocorrência de prescrição do direito de ação, extinguindo o feito com julgamento do mérito (...)  
**1999.39.00.008329-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA**  
REQTE : WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO  
ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO SA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
SENT : (...) dou provimento aos embargos (...)  
**2000.39.00.002015-0 EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBT : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA  
ADVOG : PA4533 - LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA  
EMBO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC : ANTONIO DE LIMA FREITAS  
SENT : (...) Julgo improcedentes os embargos (...)  
**2000.39.00.003219-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : ADRIANO TELES DE MENEZES E OUTROS  
ADVOG : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
REU : UNIAO FEDERAL - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL  
PROC : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
SENT : (...) Julgo improcedente o pedido (...)  
**2000.39.00.005327-0 ACAO DIVERSAS/OUTRAS**  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : PA9120 - HELIO GUEIROS JUNIOR  
REQDO : JOAO ROGERIO DA SILVA  
ADV : ELSON SOARES  
SENT : (...) Julgo procedente os embargos (...)  
**2002.39.00.000418-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA**  
REQTE : MUNICIPIO DE SAUTA ISABELI, PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOG : PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT : (...) Julgo improcedente a demanda cautelar (...)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 025/02**  
**AUTOS COM DESPACHOS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**93.0003092-2 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**  
AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOG : ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO  
ADVOG : JOAO BERNARDO BRANCO MORGADO  
REU : UNIAO FEDERAL  
DESP : (...) Assim, converto o julgamento em diligência para intimar a Procuradoria Nacional da Fazenda para fornecer cópia do processo administrativo fiscal nº 10280007882/92-62.  
**96.0003920-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**  
AUTOR : CAMARGO CORREA METAIS S/A  
ADVOG : SERGIO FARINA FILHO  
ADVOG : LUIZ ROBERTO PEREIRA BARBOSA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
DESP : 1. Recebo a apelação de f. 121/151, nos efeitos devolutivo e suspensivo 2. Já tendo sido apresentada contra-razões, subam os autos ao Egr. TRF da 1ª Região. l.  
**96.0007945-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : TANIA ISMAEL DE MATTOS  
ADVOG : ADILSON JOSE MOTA ALVES  
EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR  
DESP : Espeça-se alvará, observando as cautelas de estilo, comunicando à exequente por carta.Feito isso, abra-se vista à exequente pelo prazo de 5 dias.Nada requerido, venham os autos conclusos para sentença de extinção da execução.  
**1997.39.00.004740-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : CANDIDO DA LUZ E OUTROS  
ADVOG : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP : (...) Apresentada a documentação acima, intimem-se os autores para elaboração do cálculo de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias.  
**1997.39.00.004935-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA**  
REQTE : ARGENIRO PAMPLONA REBELO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
PROC : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
DESP : Defiro o pedido veiculado à f. 120. Espeça-se alvará em favor dos autores.Intime-se a União da r. sentença.Manifestem-se as rés sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
**1997.39.00.006178-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
PROC : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES  
DESP : (...) Apresentada a documentação acima, intime-se o autor para elaboração do cálculo de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias.  
**2000.39.00.007979-0 EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROC : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBO : MANOEL DE JESUS PEREIRA  
EMBO : MARIA JOANA BAIÁ BRITO  
EMBO : LUZINÉTE DA CONCEICAO PEREIRA  
EMBO : RAIMUNDO PAULINO DA COSTA  
EMBO : JOSE MARTINIANO DE OLIVEIRA  
EMBO : PEDRO LOIOLA DE SOUSA  
EMBO : REGINA COELI SILVA ALEIXO  
EMBO : ESTEVAM DE OLIVEIRA CASTELO  
ADVOG : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
DESP : (...) Assim, diante da situação apontada, manifeste-se a parte embargada sobre os documentos apresentados pela União às fls. 57/70, nos termos do art. 398 do CPC. l.  
**2000.39.00.008125-3 EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBT : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ- MUSEU EMILIO GOELDI  
PROC : CHRISTIANE R. MARTINS NOGUEIRA  
EMBO : FRANCISCO PAIVA DO NASCIMENTO  
EMBO : ELI OLIVEIRA DA SILVA  
EMBO : LEONARDO VALOIS  
EMBO : WALDEMAR MIRANDA DA SILVA FRANCA  
EMBO : UBIRAJARA NERY MACIEL  
EMBO : WANDA MARIA RAIOL DOS SANTOS  
EMBO : CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO  
EMBO : RUTE DAS GRACAS SOUZA DO COUTO  
ADVOG : PA18076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO  
DESP : (...) Assim, deverão as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre as considerações e cálculos apresentados pela Contadoria Judicial às fls. 65/71.  
**2000.39.00.012780-5 EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROC : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLEIA  
EMBO : EUFRASIO RIBEIRO DA SILVA  
EMBO : ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAUJO  
ADV : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
DESP : (...) Assim, deverão as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre as considerações e cálculos apresentados pela Contadoria Judicial às fls. 23/26.  
**2000.39.00.013153-2 EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA  
EMBO : LUCILA FERREIRA ESTEVES  
EMBO : JOAO MARIA FERREIRA FARO  
EMBO : PAULO SERGIO DA SILVA CORREIA  
EMBO : MURILO DE MELO E SILVA MONTEIRO  
ADVOG : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
DESP : (...) Assim, remetam-se os autos ao Setor de Cálculo dessa Seção Judiciária para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias.  
**2001.39.00.001356-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**  
IMPTE : ZACARIAS PINHEIRO DE ALMEIDA  
ADVOG : PA7711 - RAQUEL CORREA DE ALMEIDA  
IMPDO : GERENTE-EXECUTIVO DO INSS EM BELEM  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP : Defiro a dilatação do prazo requerida pelo INSS à f. 174, por mais 5 dias.

**AUTOS COM DECISÕES**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**2001.39.00.005819-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**  
AUTOR : JEAN CARLOS DO NASCIMENTO DUARTEADVOG : PA377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA  
ADVOG : PA7413 - JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA  
DEC : (...) Rejeito a competência para processar e julgar a presente ação (...)

**AUTOS COM SENTENÇAS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
**96.0005137-2 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**  
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA ABEA  
ADVOG : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : FAZENDA NACIONAL  
SENT : (...) JULGO PROCEDENTE o pedido (...)  
**2000.39.00.004377-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**  
AUTOR : MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
ADVOG : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : ANTONIO JOSE DE MATTOS

SENT : (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

**JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA:  
Hind Ghassan Kayath  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA:  
Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Borges Ramos  
Home page: [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
e-mail: [sepa02@trf1.jus.br](mailto:sepa02@trf1.jus.br)

**BOLETIM nº 010/2002**  
**EXPEDIENTES DE 14/01/2002 a 31/01/2002**  
**DESPACHOS**

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS**  
Processo nº 98.1739-0  
Autor : ZUILA DE JESUS COELHO CORREA E OUTROS  
Advogado(a) : Lenam Cruz Junior  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
DESPACHO : Manifeste a FUNASA o seu interesse na execução do julgado.  
**Processo nº 98.1922-1**  
Autor : CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR  
Advogado(a) : Carla Ferreira Zahlouth  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
Procurador(a) : Sandra Walska Martins Leal  
DESPACHO : Manifeste a UFPA o seu interesse na execução do julgado.  
**Processo nº 99.5542-5**  
Autor : CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR  
Advogado(a) : Goreti do Socorro Silva Pires  
REU : UNIAO FEDERAL  
Procurador(a) : José Mauri de Lima O' de Almeida  
DESPACHO : Manifeste a União Federal o seu interesse na execução do julgado.  
**Processo nº 2001.1195-0**  
Autor : EDILSON CARDOSO DE SOUZA  
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
REU : UNIAO FEDERAL  
Procurador(a) : Alan Lacerda de Souza  
DESPACHO : Arquivem-se.  
**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
**Processo nº 95.1413-0**  
Autor : MAX WELLS DE CARVALHO E OUTROS  
Advogado(a) : Maria Lúcia de Melo Carramunho  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO : Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.  
**Processo nº 95.1650-8**  
Autor : JOSÉ FLÁVIO SILVA CORREA E OUTROS  
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.  
**Processo nº 96.2499-5**  
Autor : ARIOZINO FURTADO E OUTRO  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho (CEF)  
Procurador(a) : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior (UNIAO FEDERAL)  
DESPACHO : Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.  
**Processo nº 96.4862-2**  
Autor : JOAO JOSE DE CARVALHO NETO  
Advogado(a) : Nizomar Bastos Tourinho Júnior  
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO E OUTRO  
Advogado(a) : Mary Machado Scalerio (VIVENDA)  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)  
DESPACHO : Cite-se a Caixa Econômica Federal. Recebo o agravo pelo interposto pela VIVENDA, às fls. 492/497.  
**Processo nº 97.2385-1**  
Autor : EDMILSON SOARES LINS E OUTROS  
Advogado(a) : Eliane de Souza  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruírem o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.  
**Processo nº 97.4459-8**  
Autor : DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO  
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.  
**Processo nº 97.4137-6**  
Autor : ROSÁNGELA MARIA REIS DA COSTA  
Advogado(a) : Graça Cristina  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares



embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.5348-7

Autor: DILIANA HELENA LOBO BARATA E OUTRO  
Advogado(a): Ovídio Rangel do Nascimento  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.7657-9

Autor: BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA  
Advogado(a): Nilma Quintes Reis  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.10494-5

Autor: RIZIONE ALUM QUINTELA  
Advogado(a): Nilma Quintes Reis  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Renato Lobato de Moraes  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.10627-2

Autor: JOSÉ MARIA DA SILVA MODESTO  
Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.11329-5

Autor: DEUSDEDI RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado(a): Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.11631-8

Autor: JULIANA MARIA CAMPOS DA CUNHA E OUTROS  
Advogado(a): Selma Maria Lopes  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 2000.11564-0

Autor: MANOEL GOMES RIBEIRO E OUTROS  
Advogado(a): Maria Tereza Pastoia Rocha e outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, bem como informarem a atual situação das suas respectivas contas vinculadas para depósito do FGTS, se ativas, ou inativas. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 99.8121-5

Impete: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Advogado(a): Roland Rand Massoud  
Impulso: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
DESPACHO: Intime-se a Impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.  
Processo n° 2001.01.171-2

Processo n° 2001.01.171-2

Impete: GOIÁS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Advogado(a): Jussara França da Silva Mendes  
Impulso: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
DESPACHO: Pagar as custas, desentranhem-se os documentos acostados à inicial, à exceção da procuração, entregando-os a quem de direito.  
Processo n° 2001.2843-1

Impete: JOSÉ DE NAZARETH DA VEIGA NETO  
Advogado(a): Fábio Guimarães Lima  
Impulso: SECRETARIA ACADÊMICA GERAL DOS CURSOS DE CIÊNCIAS HUMANAS DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ  
DESPACHO: Pagar as custas, desentranhem-se os documentos acostados à inicial, à exceção da procuração, entregando-os a quem de direito.  
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 96.4004-4

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Rosomário Arrais  
Réu: WANA LÚCIA DOS SANTOS SOEIRO E OUTROS  
DESPACHO: Assino o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Autor promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (artigo 604 CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverá constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início

e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu tempo *in quo* e sua base de cálculo.

Processo n° 97.6216-0  
Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
Réu: FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO E SOUZA E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 99.5952-0

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
Réu: FÁTIMA LIMA GRIPP E OUTRO  
DESPACHO: Intime-se a CEF a recolher as custas finais no valor de R\$ 309,82 (trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), no prazo 15 (quinze) dias.  
Processo n° 99.8825-2

Repte: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR  
Advogado(a): Maria Bethânia Monteiro Malato  
Réu: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
Procurador(a): Carlos Alberto Lameirão Corrêa  
DESPACHO: Intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias.  
Processo n° 2000.487-2

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
Réu: SANDRA MARIA FERREIRA GOMES E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2000.1409-3

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
Réu: JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2000.1412-6

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
Réu: IACI MARTINS DE PINHO E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2000.1415-4

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho  
Réu: JOSÉ RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.2858-7

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: LUIZ GUIHERME PEREIRA RICARDO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.2899-7

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.3289-0

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.3293-5

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: MANOEL FERREIRA COELHO NETO E OUTRO  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.3294-8

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: DAIVA MARIA SALES DE SOUSA E OUTROS  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.3345-2

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: JOSÉ JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS E OUTROS  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.3350-0

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu: BENEDITO PICAÑO DE LIMA E OUTROS  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo n° 2001.5863-5

Jfz: GALENO SALOMÃO DE ARAÚJO  
Advogado(a): Paulo Oliveira  
Jfd: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Deferir o requerido pelo Justificante à fl. 28. Designo o dia 14/03/2002 às 14:00 horas para audiência de justificação. Intimem-se.  
CLASSE 7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Processo n° 2002.280-8

Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Advogado(a): José Augusto Torres Pinheiro  
Réu: FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS  
DESPACHO: Cite-se o Requerido por Carta Precatória. Intime-se a UF nos termos requeridos no item 4.2 (fl. 09).  
CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 2000.6199-7

Repte: JORGE BALDUÍNO E OUTRO  
Advogado(a): Francisco Genésio Bessa de Castro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
DESPACHO: Manifeste a CEF o seu interesse na execução do julgado.  
Processo n° 2001.1311-6

Repte: B ROSSI NETO - ME  
Advogado(a): Wilnana Warris  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério

da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, tendo em vista que a CEF manifestou desinteresse em executar o julgado, arquivem-se os presentes autos.

Processo n° 2001.1971-2  
Repte: ATENE PATRÍCIA BRITO DE ASSUNÇÃO  
Advogado(a): Elaine Caldeira de Brito Assunção  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a): Norma Sáyia Queiroz de Paula  
DESPACHO: Manifeste a UFPA o seu interesse na execução do julgado.  
Processo n° 2001.8200-0

Repte: HAROLDI CAMPOS BARBOSA JÚNIOR E OUTRO  
Advogado(a): Wivan Silva Barros  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Considerando os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria n° 248 de 03/08/2000 do Ministério da Fazenda e ainda com base no previsto na MP n° 2.176/79, arquivem-se os presentes autos.  
Processo n° 2001.11269-5

Repte: JOSÉ MARIA ARRANDA DE VASCONCELOS  
Advogado(a): Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Processo n° 2001.4215-6

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(a): Hipólito Garcia e outro  
Réu: MARIA ZABELA ARAÚJO ANDRADE E OUTRO  
DESPACHO: Translate-se para os autos principais cópia da decisão de fls. 13/14 e da planilha de fl. 16. Após, arquivem-se.

## DECISÃO

CLASSE 5199 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo n° 2002.861-7  
Repte: JUANDA BEATRIZ BORG  
Advogado(a): Arinos Noronha do Nascimento  
DESPACHO: Declaro-me absolutamente incompetente para o processo e julgamento do feito, determinando a remessa dos autos para o órgão jurisdicional competente (Justiça Estadual). Preclusas as vias impugnatórias, e observadas as cautelas legais, compra-se a presente. Sem custas. Intimem-se.

## JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ - 3ª VARA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ação Criminal - Processo n. 2000. 9780-6  
DE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA COSTA, brasileira, maranhense, filha de Pedro Francisco da Costa e Luzia de Sousa Costa, nascida em 16/03/1938, RG n. 971083 - SSP - DF e CPF n. 259.757.901-82, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer a este Juízo da 3ª Vara, no dia 27/05/2002, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) a fim de ser qualificada e interrogada nos autos da ação criminal acima numerada, que lhe move o Ministério Público Federal, imputando-lhe a prática do crime tipificado no artigo, 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro. Oportunamente em que poderá apresentar sua versão a respeito dos fatos em apuração e fazer sua auto-defesa.  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marceiros, 598, Belém/PA, fone 242.0055, ramal 122.

Belém, 04 de fevereiro de 2002.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

Processo n. 2000. 11570-1  
DE: CLÁUDIO SUKADOLNIK, brasileiro, casado, natural de São Paulo, filho de José Sukadolnik e Antonia Sukadolnik, portador da Carteira de Identidade n. 9703739 - SSP - PA, antes residia na margem direita do Rio Pracaxi, no município de Breves - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, comparecer a este Juízo, no dia 25 de março de 2002, às 16:00h (dezesseis horas), acompanhado de advogado e munido de certidão negativa da Justiça Estadual, a fim de se manifestar sobre a proposta de suspensão do processo n. 2000.11570-1 apresentada pelo Ministério Público Federal. Ficando, desde já, ciente o Réu de que, comparecendo à audiência e não aceitando a proposta, será considerado citado, realizando-se sua qualificação e interrogatório na data acima designada.  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marceiros, 598, Belém/PA, fone 242.0055, ramal 59.

Belém, 04 de fevereiro de 2002.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 4ª VARA CRIMINAL

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora FABIOLA BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam, neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo n° 2001.39.00.000099-0, que o Ministério Público Federal promove contra JERRY OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, filho de Plínio de Souza Meira e de Anália Maria de Oliveira, natural de Dário Pereira/BA, nascido em 24.11.69, portador do RG n° 2326945-SSP/PA, acusado pela prática da infração penal prevista no art. 168-A, do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-O, na forma permissa, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marceiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 23 de maio de 2002, às 16:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de vinte dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dois. Eu, (José Ronaldo Pereira Sales), Técnico Judiciário, digitei e confirmei. E eu, (Maria Júlia Fernandes de Carvalho), Diretora de Secretaria, li e reconferi.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 4ª Vara

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica FRANCISCO JOSÉ FELIX DE MELO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado, empresário, filho de José Nildo de Melo e Maria Gláucia Félix de Melo, nascido aos 22/01/1966, Cî n° 380484-82-SEGUP-CE, tido como residente na Rodovia do Quarenta Horas, Residencial Chacara Terra Nova, e/01, Coqueiro, nesta capital, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, INTIMADO DA SENTENÇA, proferida nos autos da Ação Penal, processo n° 1998.39.00.004633-3, promovida pelo Ministério Público Federal, que resultou em sua absolvição, nos termos adiante exarados: "Assim pistas as condutas dos acusados e diante do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão acusatória, para ABSOLVER FRANCISCO JOSÉ FELIX DE MELO, com fulcro no art. 386, IV, do Código de Processo Penal". Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 04 de fevereiro de 2002, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marceiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Belém/PA.

FABIOLA BERNARDI

Juíza Federal Substituta da 4ª Vara

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 dias, fica ROBERTO BARREIROS ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido no dia 08/02/59, em Belém-PA, filho de Raimundo de Souza Alves e de Maria Valéria Barreiros Alves, Cî/RG n°

4337/CRA-PA/AP, e por constar nos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMADO DA SENTENÇA, proferida nos autos da Ação Penal, processo n.º 1998.39.00.004633-3, promovida pelo Ministério Público Federal, que condenou a "uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade (CP, art. 43, IV), a ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas ou orfanatos existentes na sede da Comarca onde reside o apenado e conforme estabelecer o Juízo das Execuções penais, mais multa (art. 44, § 2º, segunda parte), que abranja em idênticos, montante e valor, daquela atribuída ao tipo, em 10 dias-multa, à razão de 1/3 do salário mínimo vigente ao tempo do fato, por dia (a ser atualizado quando da execução), por entender tal substituição suficiente à repressão e prevenção dos delitos, nos termos do art. 44, III, do CP". Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 04 de fevereiro de 2002, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055. Belém/PA.

FABIOLA BERNARDI  
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 90 DIAS**

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 dias, fica SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 02.09.51 em Bragança-PA, filho de Paulo Rodrigues da Silva e Rainunda Ferreira da Silva, RG n.º 1793742-SEGUIP/PA, e por constar nos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMADO DA SENTENÇA, proferida nos autos da Ação Penal, processo n.º 1999.39.00.000076-7, promovida pelo Ministério Público Federal, que condenou a pena de (1) um ano e (4) quatro meses de reclusão, e multa de 24 (vinte e seis) dias-multa, ficando a mesma convertida em restritiva de direito, pelo mesmo prazo acima indicado, observada a depreciação (CP, art. 44, § 4º/CPP), perfazendo em prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana, decidando a execução de sentença a favor das crianças. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 01 de fevereiro de 2002, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 127, Belém/PA.

ROGERIA MARIA CASTRO DEBELLI  
Juiz Federal da 4ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 90 DIAS**

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 dias, fica JURACY PAZ DA COSTA, brasileiro, filho de Domingos Paz da Costa e Sebastiana Paz da Costa, e por constar nos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMADO DA SENTENÇA, proferida nos autos da Ação Penal, processo n.º 1999.39.00.000303-9, promovida pelo Ministério Público Federal, que condenou o réu à pena de reclusão no prazo de 304 c/c art. 301 do CP Federal, na forma do art. 29 do mesmo diploma legal, determinando a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade e execução de sentença a favor das crianças, existente na sede da Comarca onde reside. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 30 de janeiro de 2002, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 127, Belém/PA.

FABIOLA BERNARDI  
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

DE : NELSON NATIVIDADE DA SILVA, brasileiro, casado, CIC/ME 172.957.772-53, antes residente e domiciliado Rua Capitão Eufrásio Andrade, Conjunto Residencial Raquel Lenos, Quadra B, Alameda Francisco Lopes, Lote 7, Castanhal-PA e, atualmente, em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (processo n.º 2000.39.00.003145-7), perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar a quitação do débito referenciado na inicial, ou sua consignação em Juízo, sob pena de concessão de liminar de imissão de posse do imóvel ocupado, nos termos do art. 37, § 3º, do Dec. Lei 70, de 21.11.66, medida pleiteada pela requerente e INTIMAÇÃO para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 22/03/2002, às 16 (dezesseis) horas, a realizar-se na sede deste Juízo. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 5º andar, Umarizal. Fone/fax: 222-6319. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 5ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
Juiz Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

**BOLETIM N.º 17/2002**  
**EXPEDIENTE DE 05/02/2002**  
**PELA SECRETARIA**

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

- Classe 3300 - Execução Fiscal e Outras  
N.º : 2001.7568-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Jonny Maikel dos Santos  
Executado : Fazenda Clube Rio Murobira  
N.º : 2001.2078-3  
Exequente : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Advogado : Evanderson de Jesus Guterres  
Executado : Importadora de Ferragens S/A e Outro  
N.º : 2001.3965-1  
Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS  
Advogado : Noeli Franco Ernesto  
Executado : Gilene Alves de Souza  
N.º : 2001.3961-0  
Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS  
Advogado : Noeli Franco Ernesto  
Executado : Elsie Roberto Soares  
N.º : 2001.8602-0  
Exequente : Conselho Regional de Administração  
Advogado : Adelson Batista Mendes  
Executado : Remio Anderson Trindade  
N.º : 2001.3927-0  
Exequente : Conselho Regional do Serviço Social CRESS  
Advogado : Noeli Franco Ernesto  
Executado : Maria do Carmo Faro Ribeiro  
N.º : 2001.6035-8  
Exequente : Conselho Regional de Serviço Social - CRESS  
Advogado : Noeli Franco Ernesto  
Executado : Simone Pinto Lana  
N.º : 2000.1584-5  
Exequente : Conselho Regional de Química - CRQ  
Advogado : Doreyllins Rêndório de Noronha  
Executado : Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

**BOLETIM N.º 013/2002**  
**EXPEDIENTES DOS DIAS 31 JAN 2002**  
**AUTOS COM DESPACHO**

93.000102-3 EMBARGOS A ARREMAÇÃO  
EMBTE : MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL

ADVOG. : ALUIZIO GOUVIEMA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da decisão de fls. 21/24 e do acórdão de fls. 53/62 para os autos da execução principal. Intuem-se as partes. Após, remanescerem estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.  
93.0004221-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : MARIA BIDLJENE DE OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : SIDNEY JEZINI e outra  
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, intime-se o(a) exequente para se manifestar quanto ao não cumprimento da determinação da publicação do edital de leilão, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do feito.

1999.39.00.001743-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTO  
Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Diga o(a) embargante sobre a proposta de honorários do(a) perito(a) à fl. 135, devendo, em caso de anuência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.  
1999.39.00.001745-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS E OUTRO  
Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Diga o(a) embargante sobre a proposta de honorários do(a) perito(a) à fl. 85, devendo, em caso de anuência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.  
1999.39.00.003108-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : P PLO & CIA LTDA  
ADVOG. : PA7302 - GUIHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO e outra  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Diga o(a) embargante sobre a proposta de honorários do(a) perito(a) à fl. 391, devendo, em caso de anuência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.  
1999.39.00.005724-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA-JONAS  
Adv. : PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantouja  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Considerando que a penhora ainda não se aperfeiçoou, com o registro e a avaliação do bem, providencie a secretaria a expedição de ofício, nos autos principais, à Corregedoria do Tribunal de Justiça, solicitando providências junto ao Juízo de direito da Comarca de Portel. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais.  
1999.39.00.008065-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : WATT ENGENHARIA LTDA  
ADVOG. : PA921 - ADEMAR KATO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Intime-se o(a) perito(a) nomeado(a) à fl. 46 destes autos, sobre a contraproposta formulada pelo(a) Embargante para pagamento de seus honorários periciais.  
1999.39.00.008133-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : ROBERTO SOARES MASSAFRA  
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.  
2000.39.00.010923-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : ANTONIO CESAR DE SANT ANNA  
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os processos administrativos juntados aos autos à fl. 112/2781231/53.  
2001.39.00.005563-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA NOSSATERRA  
ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Vista à(o) embargado(a) sobre o requerimento de fl. 284.  
2001.39.00.005968-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO  
ADVOG. : PA6655 - CYNTHIA SERRUYA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, expeça-se ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, no sentido de remeter a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada do processo administrativo (n.º 46222010281/97-38), que originou o débito em questão.  
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados **DESPACHOS** com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.*  
2001.39.00.006633-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : M A PINTO GUIMARAES  
ADVOG. : PA10327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.007073-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : HAROLD ALVES DOS SANTOS  
ADVOG. : PA7820 - MONICA DOS SANTOS STORINO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados **DESPACHOS** com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, indique o(a) Exequente o endereço do(a) executado(a) para fins de citação.*  
2001.39.00.007719-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEI DOS SANTOS  
EXCDO : EDMILSON LEAL DOS SANTOS ME  
2001.39.00.009143-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEI DOS SANTOS  
EXCDO : S ROCHA E CIA LTDA ME e outros

2001.39.00.009165-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEI DOS SANTOS  
EXCDO : A C ARAUJO JUNIOR ME e outro  
2001.39.00.009984-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : RADIO CIDADE MOREIRA FM LTDA  
ADVOG. : PA7302 - GUIHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal, Reúnam-se estes autos à da Execução principal. Vista à Embargada para impugna-los, querendo, no prazo legal.  
2002.39.00.000597-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : ELKA KAHACNIK ZATZ  
ADVOG. : PA3153 - NELSON PINTO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG. : PA25 - VERA LUCIA L DOS SANTOS

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, cópia do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001**

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL	DECRETOS INTERJ.
3100 - Execução Fiscal / Fazenda Nacional	01	13	14	10
3200 - Execução Fiscal / INSS	-	01	01	11
3300 - Execução Fiscal / Outras	-	02	02	22
4200 - Execução Diversa por Título extra-judicial	-	01	01	07
10400 - Execução (Incompetência, Inq. Penal, Suspensão)	-	02	02	-
11100 - Embargos à Execução	02	09	11	-
11500 - Embargos de Terceiros	03	02	05	-
TOTAL	06	30	36	50

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria em exercício

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO : 2001.5774-9  
REQUERIDOS: AGROPECUÁRIA HAKONESA (sociedade anônima, CGC/MF n.º 04.871.760/0001-25) e VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA (CPF/MF n.º 144.002.001-91). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.079.904,81 em 15.05.2001. Análizável na data do pagamento. FINALIDADE: Citação dos requeridos para no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o pedido, indicando as provas que pretendem produzir, nos termos do art. 81 da Lei 8.397/92, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente FAZENDA NACIONAL, descrito na inicial. NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA.  
Belém-PA, 30 de janeiro de 2002.  
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA**  
**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal  
ODIVAL QUARESMA FILHO  
Diretor de Secretaria

**BOLETIM N.º 011**

**EXPEDIENTES DO DIA 01/02/2002**  
**AUTOS COM DESPACHO**  
**CLASSE:02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**PROC. :** 2002.39.02.000172-5  
**Impete :** ADMIHTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
**Advog.:** Cleber Parente de Macedo  
**Impdo. :** CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA 2ª REGIÃO FISCAL.  
**DESPACHO:** Vistos, etc. Sobre o conteúdo da certidão retro, de-se vista ao Impetrante."

**AUTOS COM DECISÃO**

**CLASSE:01.900-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

**PROC. :** 2002.39.02.000220-6  
**Autor :** INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA  
**Advog. :** Nestor Ferreira Filho  
**Reu :** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
**DECISÃO:** (...). Assim, não convencido, nesta sede, da verossimilhança das alegações trazidas, INDEFIRO o pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela. Intime-se. Cite-se."

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ**

Juiz Titular: DENISE DIAS DUTRA DRUMOND  
Dir. Secret. em Exeréc: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS  
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496  
E-mail:01vara.mba@pa.trf1.gov.br  
Home page: www.trf1.gov.br

ATOS do Exmo. Juiz Fed. em Exercício  
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
EM TEMPO

**EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2001**  
**HABEAS CORPUS**

No processo abaixo relacionado:  
2001.39.01.1186-8 HABEAS CORPUS  
IMPTE : ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOG. : PA8063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO  
RE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
IMPDO : DELEGADO CHEFE DA DELAGACIA DE POLÍCIA FEDERAL.  
EM MARABÁ  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) Em face do exposto, indefiro o pedido formulado.

**RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2002**  
**AÇÕES ORDINÁRIAS**

No processo abaixo relacionado:  
2001.39.01.0881-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ALICE MARGARIDA NEGREIROS ALVES  
ADVOG. : PA9702 - JOSÉ ADEMIR BRAZ DA SILVA  
RE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADVOG. : PA4690 - RAIMUNDOCARMO DE MELO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
(...) Em face do exposto, defiro em parte a antecipação dos feitos da tutela, para determinar à Universidade Federal do Pará que proceda incontinenti o pagamento à autora pelo trabalho realizado como professora de fevereiro de 1998 a janeiro de 1999, incluindo gratificação natalina e terço de férias. Expeça-se fax e carta precatória. Já contestada a demanda, de-se vista à autora, por cinco dias, sobre os documentos de fl. 35/37 juntados com a defesa.

**RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2002**  
**AÇÕES ORDINÁRIAS**

No processo abaixo relacionado:  
2000.39.01.0335-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : JOSÉ SOBRINHO PEREIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO  
RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/1-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Manifeste-se o autor JUAREZ/SOBIESK acerca de possível inidoneidade em relação ao processo n.º 95.1026-7, em trâmite na 4ª Vara da SJ/PA, no prazo de 10 (dez) dias.  
No processo abaixo relacionado:  
1999.39.01.0512-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
AUTOR : RAIMUNDO SOUZA NEPONUCENO E OUTRO  
ADVOG. : PA6491-B - LESLIE FERNANDA E PRONCHETTI

RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
ADVOG: PA8474-A - JUIZ CARLOS LUGUES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Promova os autores a execução do julgado, oportunidade em que deverão trazer aos autos os extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS, (CPC, art. 616).

## AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:  
1998.39.01.1172-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO  
RESPDO.: AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A  
ADVOG.: PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Manifeste-se a expropriada sobre o agravo reido interposto pelo INCRA, em 5 (cinco) dias.

## AÇÃO COLETIVA

No processo abaixo relacionado:  
2000.39.01.0657-6 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO  
PROCUR.: JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
IMPDO.: ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO  
ADVOG.: PA9516 - EDSON MESSIAS DE ALMEIDA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se tem outras provas a produzir, especificando-as. (-).

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA  
ATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 05/02/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL, GONÇALVES OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS:  
1) ORIGINALMENTE:  
PROCESSO : 2002.39.00.000822-0 PROTO: 24/01/2002  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: JOAO J VEIRA ME  
VARA : 6  
PROCESSO : 2002.39.00.001078-1 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: HAILTON MONTEIRO FARIAS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS  
VARA : 4  
PROCESSO : 2002.39.00.001079-5 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 07100 - ACAO CIVIL PUBLICA  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: ANDRE FERNANDES TEIXEIRA  
VARA : 2  
PROCESSO : 2002.39.00.001082-2 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN  
AUTOR: MARCIANO DA SILVA CARNEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.001085-3 PROTO: 05/02/2002  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE MARAPANIM - ASCUBEM  
ADVOGADO : PA1641 - BERNARDO NUNES DE MORAES  
REQDO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - UNIDADE REGIONAL  
VARA : 5  
PROCESSO : 2002.39.00.001087-0 PROTO: 05/02/2002  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: ANNA THAYS BORGES BATALHA  
ADVOGADO : PA6426 - EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA  
IMPDO: REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNAMA  
VARA : 1  
PROCESSO : 2002.39.00.001088-4 PROTO: 05/02/2002  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: ROSEMIRO MIRANDA TEIXEIRA  
ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
IMPDO: CAPITAO-DE-CORVETA CHEFE GERAL DOS SERVICOS DO COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL  
VARA : 2  
2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2002.39.00.001058-6 PROTO: 05/02/2002  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 2000.39.00.010938-0 CLASSE: 15600  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
REU: MARIA DA GRACA SOUZA DE CARVALHO  
VARA : 3  
PROCESSO : 2002.39.00.001080-5 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
PRINCIPAL: 2001.39.00.011453-9 CLASSE: 9200  
AUTOR: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA  
ADVOGADO : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
VARA : 2  
PROCESSO : 2002.39.00.001081-9 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.009391-0 CLASSE: 4100  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
IMPDO: RUI GUILHERME SANTOS ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : PA5902 - HERCULES JOSE DA SILVA  
VARA : 2  
PROCESSO : 2002.39.00.001083-6 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 01900 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
PRINCIPAL: 2002.39.00.000029-0 CLASSE: 9200  
AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAMPIM - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO : PA7152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5  
PROCESSO : 2002.39.00.001084-0 PROTO: 04/02/2002  
CLASSE : 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS  
PRINCIPAL: 2001.39.00.008237-5 CLASSE: 5103  
REQTE: MUNICIPIO DE IRTUUA  
ADVOGADO : PA7152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER  
REQDO: WALCIR OLIVEIRA DA COSTA  
VARA : 5  
PROCESSO : 2002.39.00.001086-7 PROTO: 05/02/2002  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 2002.39.00.000183-7 CLASSE: 15600

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
REU : ROBERIO PIRES ANDRADE E OUTROS  
VARA : 4  
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....	00007
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....	00006
REDISTRIBUIDOS.....	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....	00000
TOTAL DOS FEITOS.....	00013
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....	00008

BELEM, 05/02/2002  
ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.F.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## PORTARIA Nº 3.436

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.678, de 28.01.2002, RESOLVE: ALTERAR o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2002 da servidora MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAFES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 04.02 a 05.03.2002, conforme Portaria nº 3.265/01, para usufruto nos períodos de 04 a 13.02.2002 e 10.02 a 01.03.2003, com fulcro no parágrafo único do art. 2º; § 3º e caput do art. 6º, e art. 10, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2002.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 3.437

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente datado, de 31.01.2002, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, no dia 06.02.2002, em virtude de usufruto de folga.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2002.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 3.439

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXII da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o nº 2.127, de 04.02.2002, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/90, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/90, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requiridos, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de dezembro/2001.

Servidores do Quadro e requisitos da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Aleyone Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	10
Carlos Lodi Pedreira	PRES/ASS	17 a 19
Christiane Santos Souza Lopes	SJ/CRIP/STA	07
Daise Marina de Queiroz Silva	SI/CE/SOAZE	04 a 14
Edison Lameira da Costa	SA/CSG	19
Francisca Lemos de Freitas	SJ/GAB	10 a 04
Heliana de Fátima Pereira Thereso	SA/GAB	03 a 10
Ivan dos Santos Mello	SI/GAB	18
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	SI/CP/S/SPS	03
João Climaco dos Santos	SA/CSG/SST	01 a 19
José Carlos Ferreira de Araújo	SA/CC	01 a 19
Márcia Koury Góes	SRH/GAB	03
Maria Aparecida Almeida Pinto	SA/COF	10
Maria Clélia dos Santos Pantoja	SI/GAB	10
Miguel Chiere Bitar de Moraes	DG/CCI/SA	03 a 07
Paulo Octávio Andrade Wanzeller	SJ/CJD/SJ	17
Rinaldo Henrique Dias Alves	SRH/COPE/SPP	05
Rodolfo de Carvalho Silva	SA/GAB	10
Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	SRH/CODES/SA	05
Sandro Marcelo Aiú Tadeisky	SI/CP/S/SPS	12
Selma de Jesus Sousa Saravia	SA/CM/PS	14
Tecílio da Anunciação Moura	SI/GAB	04
Wagner de Oliveira Santos	SI/CE/SOAZE	12

Servidores Requiridos Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Angela Maria da Silva Cunha	SRH/COPE/SC	SUSIPE	18
Jorge Expedito Pinto Fonseca	CAE	IPASEP	03 a 05
Valdomira Peixoto Pantoja	30º ZE	CASA CIVIL	06

Servidores Requiridos Município  
Maria dos Milagres de Araújo Matos - CAE - PMB - 13  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 05 de fevereiro de 2002.  
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª VARA

## TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 06-02-02

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3109/2001. EMBARGANTE: TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros. EMBARGADOS: LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, Doutor Wilson Oliveira da Rocha e outra. HALL EYUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Doutor José Maria Neves e outros. NAZARENO SILVA BARBOSA, Doutor Samuel Borges Cruz, R.G. SERVIÇOS LTDA, - ME. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT ED RO 3109/2001 - Terceira Turma. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos

autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO E DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTETÓRIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO (ART. 535, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DECLARAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA EMBARGANTE, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17, 1 E 18, CAPUT E § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6944/2001. EMBARGANTE: JUIZ PINHEIRO DE ARAÚJO, Dra. Wálce Maria de Araújo Corrêa e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T. RO 6944/2001. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando inexistir contradição a sanar no Venerando Acórdão embargado. PREQUESTIONAMENTO. Quanto ao prequestionamento, deve estar direcionado para omissões de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 237/2002. EMBARGANTE: ANTONIO JORGE GUIMARÃES CAMACHO, Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. EMBARGADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Maria de Fátima Rangel Canto e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA RECORRIDA NÃO APRECIOU O PEDIDO DE REPERCUSSÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOBRE O FUNDO DE GARANTIA SOBRE O TEMPO DE SERVIÇO, O FAZENDO APENAS EM RELAÇÃO ÀS FÉRIAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (FOLHAS 143-145); (2) CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE DEIXOU DE APRESENTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A REFERIDA OMISSÃO, RESTA PRECLUSO SEU DIREITO DE FAZÊ-LO, NO PRESENTE MOMENTO; (3) CONSIDERANDO, AINDA, QUE NÃO PODE O ACÓRDÃO APLICAR MATÉRIA QUE NÃO FOI DECIDIDA NO PRIMEIRO GRAU, EM REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO VENERANDO ACÓRDÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6605/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melim Souza e outros. EMBARGADOS: MILTON DOS SANTOS LEAL, NELSON JOSÉ MONTEIRO DO AMARAL, NEYDSON LUIZ COSME CASTRO, OTTO MANGEL MARTINS DE CARVALHO, PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANA, PAULO RUBENS e ROGÉRIO LEITE SILVANO, Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T/ RO 6605/2001. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FOLHA 734 JUNTADO AOS AUTOS COM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS EM DESCONFORMIDADE COM O ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLEGIADO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POIS ANTERIOR AO ACÓRDÃO EMBARGADO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade processual; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR, INDEFERINDO O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR, OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6614/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melim Souza e outros. EMBARGADOS: JOSÉ PEDRO, JOSÉ GONÇALVES MEIRA, JOSÉ DA VERA CRUZ FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO LINHARES, JESSÉ LIMA DE ASSUNÇÃO, IVAN FERREIRA TENÓRIO, Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T/ RO 6614/2001. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FOLHA 722 JUNTADO AOS AUTOS COM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS EM DESCONFORMIDADE COM O ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLEGIADO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POIS ANTERIOR AO ACÓRDÃO EMBARGADO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade processual; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR, INDEFERINDO O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR, OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 353/2002. RECORRENTE: EDISON DE OLIVEIRA FERREIRA, Dr. Márcio Moira Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOÃO DE BARRO ARTE DECORAÇÃO COMÉRCIO LTDA. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE RESTOU PROVADO QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA QUATRO HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEMANAS, O QUE PERPACIA UM TOTAL DE DEZESSEIS HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS E O RECLAMADO PAGAVA SOMENTE OITO HORAS; (2) CONSIDERANDO, AINDA, QUE O RECLAMADO, NOS MESES DE MARÇO, MAIO, JUNHO E JULHO DEIXOU DE PAGAR QUALQUER VALOR A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE OITO HORAS EXTRAORDINÁRIAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2001 E DEZESSEIS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NOS MESES DE MARÇO, MAIO, JUNHO E JULHO, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FERIAS PROPORCIONAIS (10/12) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (2/12) REFERENTE AO ANO DE 2000 E 8/12 REFERENTE AO ANO DE 2001) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE A RECLAMADA RECOLHA E COMPROVE OS VALORES REFERENTES AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL E CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$3304 (TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO IMPORTO DE R\$136,20 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS

TERMINOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93  
PROCESSO TRT/3ª T./RO 314/2002. RECORRENTE: SUPERMERCADO AMAZÓNIA  
LTD.A. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR  
FONSECA DA COSTA. Dr. Carlos Naldson de Azevedo da Silva. RELATORA: VANJA COSTA  
DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA  
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO  
ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO  
PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR  
SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO  
PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS  
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 121/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros.  
RECORRIDO: MAURÍCIO DE JESUS DIAS MELO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito.  
RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO  
AOS SÁBADOS, PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO PERCENTUAL  
DE CEM POR CIENTO. As horas trabalhadas nos dias de plantão são tidas como extraordinárias,  
e a sua remuneração deve ser com base em cem por cento, posto que sábado, para efeito da  
norma coletiva, trata-se de dia não normal de trabalho para a categoria do demandante, já que  
esta estabeleceu como dias normais de trabalho como sendo de segunda a sexta-feira. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO  
RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO  
CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 192 A 224, SUSCITADA PELO  
RECORRIDO E ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PARA  
DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS DO RECLAMANTE ANTERIORES A 18 DE  
OUTUBRO DE 1996; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO  
AO APELO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS,  
INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS  
FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 0096/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÓNIA S.A. Dr.  
Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: ELICÉSAR VALADARES REBELO, EVANDRO  
SOUZA AMORIM, EREMITO MONTEIRO NEGRÃO, JOAQUIM OLIVEIRA  
FIGUEIREDO E OTTO CARRAL MENDES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÓNIA  
S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.  
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do  
agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em  
flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO  
PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO ARTIGO  
897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7100/2001. RECORRENTE: JACOB BARROS BOTELHO.  
Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: COMPANHIA PARANAENSE  
DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza  
Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CONTROLE NA JORNADA  
DE TRABALHO, VENDAS EXTERNAS, ROTA PREESTABELECIDA. Não se enquadra  
na regra do artigo 62, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, empregado que acompanha os  
vendedores externos, nas vendas com rota preestabelecida pela empresa, vez que sua atividade  
laboral encerra somente após o cumprimento do calendário diário da empresa, pelo que,  
comprovado nos autos que havia jornada em horário extraordinário, deferir-se às horas  
suplementares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,  
EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,  
EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA  
RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE 184 (CENTO E  
OITENTA E QUATRO) HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSIS COM  
REPERCUSSÕES EM AVISO PREVIO, FÉRIAS SIMPLES E EM DOBRO COM  
REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS,  
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA  
POR CIENTO, EM TUDO OBSERVADO O PERÍODO PRESCRITO PRONUNCIADO  
PELA VARA DE ORIGEM; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR A  
RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE  
R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE  
PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTENDO A  
DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS  
FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 7129/2001. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Dr. Manoel José  
Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: RUBENS ALVES DE LIMA. Dra. Nair Ferreira  
Reis de Carvalho e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE  
PETIÇÃO. EXCESSO DE PENHORA. Tendo o juízo da execução penhorado bem do  
reclamado que encontra-se disponível e suficiente para garantir a grande quantidade de  
reclamações existentes, não há que se falar em excesso de penhora. DECISÃO: ACORDAM  
OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO  
DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO,  
MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO  
CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 114/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÓNIA S.A. Dr.  
Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADOS: ADELTO ROCHA DE JESUS, ALMIR  
ANDRADE DE MENEZES, ANTONIO CARLOS TAVARES DE MOURA, DIONELPHO  
MACHADO E CUNHA, EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE, FRANCISCO OTÁVIO  
GONÇALVES DE MELO, LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS E MARIA  
AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA  
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA  
AMAZÓNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATORA:  
Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DELIMITAÇÃO DE VALORES.  
Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados  
justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis  
do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER  
DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO  
ARTIGO 897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7130/2001. RECORRENTE: LOJAS ARAÚJÁ S.A. Dr. Luiz  
Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDO: ISAAC LIMA DA ROCHA. Dra. Maria Ivone Santos  
Silva Oliveira e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS  
EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Incumbe ao autor, o ônus da prova quanto ao  
fato constitutivo do seu direito, nos termos do artigo 333, I do Código de Processo Civil,  
aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidação. Assim, tendo o reclamante se  
desincumbido de comprovar o trabalho em horário extraordinário, alegado na petição inicial,  
mantém-se a decisão que condenou a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias.  
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM  
CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR  
DE JULGAMENTO EXTRA PETITA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE  
PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS  
TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS  
FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 7245/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr.  
Alexandra Farias Oliveira Barboza e outros. AGRAVADO: SÉRGIO DOS SANTOS  
OLIVEIRA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.  
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. UNIDADE REAL DE VALOR - URV. Ao ser feito  
cálculo de conversão, há de ser utilizada como divisor a Unidade Real de Valor - URV do dia do  
efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM  
CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR  
DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR  
CERCAMENTO DO DIREITO DE DEFESA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO  
O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DETERMINAR O REFATIMENTO DOS  
CÁLCULOS, UTILIZANDO A CONVERSÃO DA UNIDADE REAL DE VALOR - URV  
DO DIA 21 DE MARÇO DE 1994 (FOLHA 50), 20 DE ABRIL DE 1994 (FOLHA 51), 20

DE MAIO DE 1994 (FOLHA 53) E 20 DE JUNHO DE 1994 (FOLHA 55), DATAS EM  
QUE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE FICAVAM DISPONIBILIZADOS EM SUA  
CONTA-CORRENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE SEJAM  
CONSIDERADAS 28 (VINTE E OITO) HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO MÊS DE  
ABRIL DE 1993 PARA APLURAÇÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS EM  
RELAÇÃO AOS REFLEXOS SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FÉRIAS,  
MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO  
CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 0159/2002. RECORRENTE: JUDITH DOS SANTOS SOUZA.  
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SILVEIRA E MACHADO S.C.  
LTD.A. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.  
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO  
ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão,  
quando ficar comprovado nos autos, a inexistência dos pressupostos estabelecidos no artigo 3º  
da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA  
TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM  
DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R.  
SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS  
CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7098/2001. RECORRENTE: MAURO SANDRO DE SOUZA  
SILVA. DOUTORA EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA E OUTROS. RECORRIDO:  
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S.A. - FILIAL  
BELEM. DOUTOR EDSON RANVIERE PENHA DE FREITAS. RELATOR: JUIZ JOSÉ  
DE ALENCAR. EMENTA: INSALUBRIDADE. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL. FORNECIMENTO USO NEUTRALIZAÇÃO. Constatado provado o  
fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual - após que neutralizam ou atenuam  
a insalubridade, não é devido o correspondente adicional. DECISÃO: ACÓRDÃO OS JUÍZES  
DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO;  
NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A  
SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS  
CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./AI 7189/2001. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel  
José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: WILTON SOUZA RAIOL. Dr. Laércio Salustiano  
Bezerra e outro. JUIZ RELATOR: WALTER ROBERTO PARO. CERTIDÃO DE  
JULGAMENTO: CERTIFICO QUE A EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A  
PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR,  
PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA,  
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, WALTER ROBERTO PARO E VANJA  
COSTA DE MENDONÇA, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO  
AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE  
PENHORA SOBRE BEM DO DEVEDOR SUFICIENTE PARA GARANTIR O JUÍZO,  
ATRAINDO A APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 189 DO  
COLEDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (DEPÓSITO RECURSAL AGRAVO  
DE PETIÇÃO. IN/ TST Nº 03/93, "GRANTIDO O JUÍZO NA FASE EXECUTÓRIA. A  
EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PARA RECORRER DE QUALQUER DECISÃO VIOLA OS  
INCISOS II E IV DO ART. 3º DA CF/88. HAVENDO, PORÉM, ELEVÇÃO DO VALOR  
DO DÉBITO, EXIGE-SE A COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DO JUÍZO"), EM  
DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO (1)  
DETERMINAR O DESTRANCAMENTO DO RECURSO; (2) REAUTUÁ-LO COMO  
AGRAVO DE PETIÇÃO; (3) DESIGNAR, COMO REVISORA, A EXCELENTÍSSIMA  
JUIZA VANJA COSTA DE MENDONÇA; (4) REMETER OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE,  
AO RELATOR E REVISOR E (5) INCLUI-LO EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO  
NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES,  
POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS E A DO TRABALHO, NA PESSOA DO  
EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MÁRIO LEITE SOARES.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 7187/2001. AGRAVANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E  
MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO. Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros. AGRAVADOS:  
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA DOS SANTOS, JOSÉ  
CARLOS PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO DE AVIZ E JOSÉ MARIA SILVA.  
Doutora Erlene Gonçalves Lima e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA:  
EXECUÇÃO. DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. COISA JULGADA. O Juízo da  
execução, em respeito à coisa julgada, não está obrigado a determinar os descontos fiscais e  
previdenciários quando não constar tal determinação da decisão executada, mas deve notificar  
os entes públicos interessados para as providências que entenderem cabíveis. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO  
AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA  
DECISÃO AGRAVADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR  
PROVIMENTO AO AGRAVO E DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO DO INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL, COM A REMESSA DE  
CÓPIAS DO CÁLCULO (FOLHAS 689-699 e 717) E DESTA ACÓRDÃO, PARA AS  
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS  
TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 6111/2001. AGRAVANTE: JOSÉ ALFREDO CRUZ DEL-  
TETTO SILVA. Doutora Neuzá Martins Cruz Del-Tetto Silva. AGRAVADOS: MARIA DA  
GLÓRIA GARCIA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. JOÃO ALBERTO TAVARES  
FERREIRA. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: EXECUÇÃO. ARREMATÇÃO.  
REMOÇÃO. PRAZO. NULIDADE. E deve legal do juízo da execução lavrar o auto de  
arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo o devedor o mesmo prazo para rem-  
ta, sendo nula a remição feita fora desse prazo, mesmo quando for ele descumprido pelo juízo.  
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM  
CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS  
DE FOLHAS 233-247 - DECISÃO, CÓPIA DE ANÚNCIO EM JORNAL, PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DO LEILOEIRO, GUIAS DE DEPÓSITO, DESPACHOS E  
MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE - PORQUE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DOS  
AUTOS OU JUNTADOS A DESTEMPO, DEIXANDO-SE DE DESENTRANHÁ-LOS POR  
MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS  
ACÓRDÃOS DE FOLHAS 233 E 249-254, POR SE TRATAR DE JURISPRUDÊNCIA  
DESTA E DE OUTRA EGRÉGIO CORTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM  
DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO  
AGRAVADA, ANULAR A REMOÇÃO E VALIDAR A ARREMATÇÃO,  
DETERMINANDO QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO LAVRE IMEDIATAMENTE O  
RESPECTIVO AUTO E PRÓSSEGA NOS DEMAIS TRÂMITES DA EXECUÇÃO,  
DECLARANDO-SE PREJUDICADO O EXAME DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
EM APENSO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7206/2001. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.  
DOUTOR JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS. RECORRIDO: RINALDO  
CARDOSO RODRIGUES. DOUTOR ANGELO JOSÉ LOBATO-RODRIGUES. RELATOR:  
JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA.  
Quando o trabalhador reclama horas extraordinárias e a empresa faz alegação substitutiva e  
relevante, dela é o ônus da prova do que foi assim alegado, inteligência do art. 818 da consolidação  
das leis do trabalho. II - LITIGÂNCIA DE M.A.FÉ. FRAUDE. Lição de má-fé quem fraudar  
controles de jornada de trabalho e assim tenta eludir a verdade dos fatos. DECISÃO:  
ACÓRDÃO OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO  
RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR  
PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS  
OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO  
CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7139/2001. RECORRENTE: TELE REDES  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto Ltda.  
RECORRIDO: EVANDRO ALVES DE LIMA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel.  
RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. Empregado que executa  
instalação e manutenção em linhas telefônicas, faz jus ao adicional de periculosidade, nos termos  
da Lei 7.369/85. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM  
DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A  
SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE HORAS

EXTRAORDINÁRIAS E SUAS REPERCUSSÕES, MANTENDO A DECISÃO  
RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS  
PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/3ª T./AI 7184/2001. AGRAVANTE: MARIA DE  
SALLES PACHICO. Doutora Mary Machado Scalécio. AGRAVADOS: ESPÓLIO DE GEOVAN  
SALLES PACHICO (SANDRA SOUZA BARBOSA). Doutor Fernando da Silva Gonçalves e  
outros. RÁDIO LIBERAL LTDA. Doutor Deusdedit Freire Brasil e outros. RELATOR: JUIZ  
José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE A TERCEIRA  
TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ  
MARIA QUADROS DE ALENCAR, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES  
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, VANJA COSTA DE MENDONÇA E PASTORA DO  
SOCORRO TEIXEIRA LEAL, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR A  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE REJEITOU A QUESTÃO PRELIMINAR DE  
INADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO (FOLHAS 383-384) E DEFE  
CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO A  
RECORRIBILIDADE DO DESPACHO AGRAVADO EM RELAÇÃO A TERCEIRA  
INTERESSADA, (1) DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E  
REFORMAR O DESPACHO AGRAVADO, DESTRANCANDO O AGRAVO DE PETIÇÃO  
E REAUTUANDO-O COMO TAL; (2) DESIGNAR, COMO REVISORA A  
EXCELENTÍSSIMA JUIZA VANJA COSTA DE MENDONÇA; (3) DETERMINAR A  
REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO A NOVO JUIZ RELATOR, NOS TERMOS DO  
ARTIGO 112 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO REGIONAL; (4)  
REMETER OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, AOS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES  
RELATOR E JUIZA REVISORA E (4) INCLUI-LO EM PAUTA PARA JULGAMENTO,  
TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS  
PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS E A PROCURADORA  
REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR,  
DOUTOR MÁRIO LEITE SOARES.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7057/2001. RECORRENTE: TELE REDES E  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO:  
MARCIO TOURINHO ROCHA. Doutora Luiza de Marillac Campelo e outra. RELATOR:  
JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, RISCO ELÉTRICO.  
INSTALADOR REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS TELEFÔNICOS (RTA). Tem  
direito ao adicional de periculosidade o empregado que exerce atividades de instalador reparador  
de linhas e aparelhos telefônicos e, por isso, ingressa em área de risco elétrico, nos termos do  
Anexo do Decreto nº 93.412/86. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA  
TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM  
DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO  
RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6698/2001. RECORRENTE: ENXEXATA ENGENHARIA  
LTD.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: WILSON FERREIRA  
DE ALMEIDA. Doutor Manoel Galvão Neves da Silva e outros. DEL REY EDIFICAÇÕES  
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA:  
CONTRATO DE EMPREGO. SUBEMPREGADA. RESPONSABILIDADE SÓLIDÁRIA.  
Constatado pela subempreiteira o contrato de emprego, é inevitável seu reconhecimento pelo  
juízo trabalhista e a condenação solidária da empreiteira principal, nos termos do art. 455 da  
Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA  
TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E RATIFICAR A  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO EM APENSO (FOLHAS 70-71); SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR  
A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E A QUESTÃO  
PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, À  
UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA  
RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS  
PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 7164/2001. RECORRENTE: IVANILDO AZEVEDO  
GONÇALVES. Doutor Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: P. PINHEIRO DE  
OLIVEIRA - ME. Doutora Maria do Socorro Borges Celso Sá. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR.  
EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS. Lição  
de má-fé o reclamante que, na petição inicial nega a falsificação de cheques do reclamado e esse  
crime é provado no curso da instrução, caracterizando evidente tentativa de alteração da verdade  
dos fatos. Inteligência do art. 17, II do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS  
JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO  
PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RZÕES E  
CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A  
QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO  
MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM DECLARAR DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA  
DESTA JUSTIÇA PARA EXAMINAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO  
MORAL, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DESSA PARTE DO RECURSO,  
NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM  
SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO  
CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 7321/2001. AGRAVANTE: AIDEMIR DA SILVA BARRETO.  
Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.  
Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.  
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do  
agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em  
flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO  
PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO ARTIGO  
897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ANA CAROLINA ZÚNIGA  
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE  
INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal,  
contrarrazões aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeriram, no  
prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento  
foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colégio Tribunal Superior  
do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSIONADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO RO 3724/01. AGRAVANTES: EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA.  
Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÓNIA S/A -  
BASA. Doutor José Célio Santos Lima. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÓNIA S/A - CAPAF. Doutora Erika Moreira  
Bechara.  
PROCESSO AP 4611/01. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÓNIA S/A - CAPAF. Doutora Suzy Elizabeth  
Cavalcante Koury. AGRAVADOS: ACÁCIO ALVES DA SILVA. Doutor Miguel Gonçalves  
Serra. E BANCO DA AMAZÓNIA S/A - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva.

ANA CAROLINA ZÚNIGA  
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023  
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO RO 5788/01. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO  
BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Jorge Melém Souza. AGRAVADO:  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO  
PARÁ - STIUPA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. DESPACHO: 1. Deito o pedido de  
extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário  
Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não  
conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo  
único, 4), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o  
endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação  
do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento.







Processo 10º.VT-935/2001-8  
Reclamante: HELENA CRISTINA FIGUEIREDO MARTINS  
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES  
Reclamado: JOCELIANA MEDEIROS DE ARAÚJO

Advogado:  
Despacho: À RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

**PROCESSO 10º.VT-1581/2000-8**

Reclamante: FRANCISCO PAULO CHAVES ARAÚJO  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: G S SARMENTA

Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

**PROCESSO 10º.VT-1391/99-0**

Reclamante: SÉRGIO DE SOUZA MARINHO  
Advogado: SAMARINA DE JESUS MINAS  
Reclamado: CONGRAGAÇÃO DAS FILHAS DA INACULADA CONCEIÇÃO

Advogado: ROSOMIRO ARRAES  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA DIZER DE ACEITA INDICAÇÃO DOS BENS, CONSTANTE DOS AUTOS.

**PROCESSO 10º.VT-1196/99-2**

Reclamante: ÉRIKA DA SILVA LOPES  
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA  
Advogado: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA DIZER DE ACEITA INDICAÇÃO DOS BENS, CONSTANTE DOS AUTOS.

**PROCESSO 10º.VT-1819/2001-0**

Reclamante: CLÁUDIA SCHUSTER e OUTROS  
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES  
Reclamado: JOANA SILVA COSTA e BENEDITO VILHENA PANTOJA  
Advogado: JOÃO JORGE HAGE NETO(FLS.298) e FREDERICO COELHO DE SOUZA(FLS.295)  
Despacho: À RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA, PARA QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO ÀS FLS. 333/337.

**PROCESSO 10º.VT-1824/99-5**

Reclamante: PATRÍCIA DO ROSÁRIO DE SOUZA NUNES  
Advogado: RENATO DE ARAÚJO BARBOSA  
Reclamado: J H DE SOUZA e PARA ALIMENTOS LTDA  
Advogado: CLÁUDIA GUERREIRO e BRUNA SIRAYAMA  
Despacho: AS RECLAMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS.64(R\$55,68), DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA PARA OS FINS DE DIREITO".

**PROCESSO 10º.VT-1861/2000-3**

Reclamante: TEÓFILO PENA MORENO  
Advogado: JOBER NUNES DE FREITAS  
Reclamado: M S IDIOMAS LTDA  
Advogado: OSVALDINO SILVA JUNIOR  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DA RÉ, NO PRAZO DE 30 DIAS, FICANDO CERTO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO AÇÃO DA PROPOSTA.

**PROCESSO 10º.VT-587/98-5**

Reclamante: MARIA BENTES DE MENDONÇA LIMA  
Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado: CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO  
Despacho: À RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA.

**PROCESSO 10º.VT-2017/2001-2**

Reclamante: JOANA DARCI FERREIRA PAES  
Advogado: ELUI FERNANDES NUNES  
Reclamado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA,  
Advogado: ALCIDES DA SILVEIRA C. SOBRINHO  
Despacho: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

**PROCESSO 10º.VT-752/2001-0**

Reclamante: LUIZ CARLOS REIS DA SILVA  
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: FÁBIO NATEL COMERCIAL LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA

**PROCESSO 10º.VT-384/2000-1**

Reclamante: OSVALDO PALHETA MARQUES  
Advogado: JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO  
Reclamado: ACN ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA JUNTAR O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DO FGTS, PARA ABATIMENTO NOS CÁLCULOS.

**PROCESSO 10º.VT-641/2001-2**

Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO CORRÊA TRINDADE  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: SAMIR SANTOS DE AGUIAR  
Advogado: ADMIR SOARES DA SILVA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

**PROCESSO 10º.VT-724/95-1**

Reclamante: MARIA LÚCIA BRASIL DA COSTA  
Advogado: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS ALVARÁS 447/2001 E 448/2001.

**PROCESSO 10º.VT-1306/97-2**

Reclamante: OLGARINA DE SOUSA RODRIGUES  
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: POTYPARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado:  
Despacho: À RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

**PROCESSO 10º.VT-1660/97-9**

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO TAVARES  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: RODOMAR COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE FAIVA NEVES  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 174, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

**PROCESSO 10º.VT-1539/95-0**

Reclamante: JOSÉ SILVA COSTA  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado: HAROLD A. DOS SANTOS  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DA JUSTIÇA, DEVENDO INDICAR, NA OPORTUNIDADE O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA

**PROCESSO 10º.VT-1504/2001-8**

Reclamante: NELSON MORAES DOS REIS  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: MANOEL DA SILVA SIQUEIRA  
Advogado:

Despacho: "SUSPENDER O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE".

**PROCESSO 10º.VT-1443/99-4**

Reclamante: OFIR RIBEIRO BAIA  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: RPIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado: ANA CRISTINA FERRO MARTINS  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.

**PROCESSO 10º.VT-1501/99-3**

Reclamante: MARCOS ANTÔNIO AQUINO DO NASCIMENTO  
Advogado: MARCUS VINÍCIUS NERY LOBATO  
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado: DALTON EMMANUEL RODRIGUES  
Despacho: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE SETEMBRO/96 ATÉ OUTUBRO/98 E DE JANEIRO/99 ATÉ JULHO/99, INCLUSIVE FÉRIAS 97/98 + 1/3 GOZADA NO PERÍODO LABORAL

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10º.035/2002.** O Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. SAMIR SANTOS DE AGUIAR, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10º.VTB-641/2001-2, sendo exequente RAIMUNDO AUGUSTO CORRÊA TRINDADE, para pagar ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO .....	R\$	250,00
- MULTA .....	R\$	125,00
- TOTAL DEVIDO .....	R\$	375,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Juíza, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e dois. Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi.

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Substituta

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10º.VTB-36/2002.** A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, Juíza do Trabalho, no Exercício da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA LOJAS BRASILEIRAS - LOBRÁS, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10º JCJ-2116/2001-4, em que REGINA LÚCIA MENEZES DA SILVA é reclamante, para ciência de que foi publicada, no dia 31.1.2002, às 8h30, a SENTENÇA nos supracitados autos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS em processo nº 10º.VTB-2116/2001-4, EM QUE REGINA LÚCIA MENEZES DA SILVA É RECLAMANTE E LOJAS BRASILEIRAS - LOBRÁS É RECLAMADA, DECIDO E JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DETERMINANDO A JULGAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA, APOS O TRANSITO EM JULGADO. CUSTAS PELA SALDO DA CONTA VINCULADA, APOS O TRANSITO EM JULGADO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-69,38 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALVARÁ. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR RECLAMADA REVEL POR EDITAL". E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Deraline Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Diretor de Secretaria, subscreevi.

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10º VARA-37/2002.** A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, Juíza do Trabalho, no Exercício da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS as empresas MODERN SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, SADE VIGESA S/A, PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO E ENGESOLOS ENGENHARIA DE SOLOS IND S/A, cujos endereços são ignorados e incertos, reclamadas nos autos do Processo nº 010-137/2002-9, em que ROGÉRIO DE LISBOA SÍLVIA é reclamante para comparecer à audiência inaugural designada para o dia 05.03.2002, às 8:45 horas, na sede desta Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, na qual deverá a reclamada contestar ação trabalhista. Nessa audiência, estas não oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da causa a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1) dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Deraline Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Diretor de Secretaria, subscreevi.

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1897/00**

Reclamante: LUIZ OLAVO JORGE DE CAMPOS  
Advogado(a): Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Dr. André Monteiro Diniz

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE: EM AUDIÊNCIA REALIZADA EM 30/01/2002, O REFERIDO PROCESSO FOI EXTINGTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC...

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2137/01**

Reclamante: JOSIEL DE DEUS E SILVA  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Em face do exposto e mais que dos autos consta, decido rejeitar a preliminar de inépcia de inicial e prejudicial de mérito prescrição quinquenal; II - julgar procedentes os pedidos deduzidos por JOSIEL DE DEUS E SILVA contra COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em valores a serem apurados em liquidação: diferenças de remuneração dos plantões repostos nos sábados, domingos e feriados, inclusive em parcelas vincendas (caso continue a trabalhar no mesmo regime e enquanto vigorar o acordo coletivo 2000/2002), e reflexos em gratificações natalinas, férias mais um tempo e FGTS (no caso desta verba, o valor apurado deverá ser depositado na conta vinculada do autor); multa convencional; tudo acrescido de juros e correção monetária, com incidência desde a data de mora; III - julgar procedente o pedido de compensação. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Para fins de apuração das contribuições, não indicadas, como parcelas remuneratórias, as diferenças de remuneração sobre estas verbas. Quanto ao imposto de renda, aplique-se a súmula 01, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Na liquidação, observar a variação salarial do reclamante. Tudo nos termos, limites e parâmetros da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas, pela reclamada, em R\$-200,00, calculadas sobre R\$-10.000,00, valor que se arbitra para os fins de direito, nada mais."

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2024/01**

Reclamante: DJALMA DIAS BANDEIRA  
Advogado(a): Dr. Jacirene de Souza Maciel  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
Advogado(a): Dr. Cristiane Penedo e Dr. Maria de Fátima Penna  
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, REJEITO OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA NA RECLAMAÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA DJALMA DIAS BANDEIRA, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, NADA MAIS".

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1747/01**

Reclamante: ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA

Advogado(a): Dr. Jozinaldo de Aguiar Maia  
Reclamado(a): BANCO ITAU S/A  
Advogado(a): Dr. Paulo Brito Chermont  
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A DECISÃO DE MANTER O PERITO INDICADO FOI MANTIDA, TENDO SIDO REJEITADA A SUSPEIÇA ARGUIDA PELO RECLAMANTE, PORQUE DESPROVIDA DE QUALQUER SUSTENTAÇÃO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2213/01**

Reclamante: ROGÉRIO DA SILVA LARA  
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Reclamado(a): MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
Advogado(a): RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2201/01**

Reclamante: AGOSTINHO GONCALVES DA COSTA  
Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS  
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1534/01**

Reclamante: JOSÉ CORRÊA PIMENTEL  
Advogado(a): Dr. Eriene Gonçalves Lima  
Reclamado(a): VIACÃO ITAPEMIRIM S/A  
Advogado(a): Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1797/01**

Reclamante: MARIA VALDECIRA ALVES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE  
Reclamado(a): SAKAGUCHI COMERCIAL LTDA  
Advogado(a): FERNANDO SOARES  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1058/88**

Reclamante: ESPOLIO DE ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR  
Advogado(a): Paula Fransineti Mattos  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
Advogado(a): Agildo Monteiro Cavalcante / Ophir Filgueiras Cavalcante Junior  
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ISTO POSTO, ACOILHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CAPAF NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA ESPOLIO DE ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E DECLARAR PRECLUSO O DIREITO DA EXECUTADA DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À INTEGRAÇÃO DA PRODUTIVIDADE NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES".

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2272/01**

Reclamante: SILVIO DA SILVA BORGES  
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA  
Reclamado(a): J SABINO TRANSPORTES LTDA  
Advogado(a): CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM JR.  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1544/01**

Reclamante: JOÃO DO SOCORRO PINHEIRO DO ROSÁRIO  
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTO  
Reclamado(a): AUTOGUIA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém, Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ºVTB-1494/01-8, em que EVANDRO LUIZ ANDRADE MORAIS é exequente, para ciência do seguinte despacho:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-1.555,30 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROC. 006-1041/2001, PARA OS PRESENTES AUTOS".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750, Aos 5 de fevereiro de 2002. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete C. Modas), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUÍZA:

Maria Valquíria Norat Coelho

Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1691/01**

Exequente: JOSÉ AUGUSTO BRITO DE NAZARÉ  
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO  
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Conteúdo: A RECLAMADA, A PROVÍNCIA DO PARÁ, APRESENTAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 48 HORAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1572/97**

Exequente: CIRIACO OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): C L CARMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MATTOS MEIRA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, A RESPEITO DO EXPEDIENTE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM, DE FL.231 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1977/01**

Exequente: JULIETA MARQUES DA COSTA  
Advogado(a): PAULO FLÁVIO MARÇAL  
Executado(a): L CARDOSO MARQUES LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FL.32, VERSO, DOS AUTOS, INDICANDO, INCLUSIVE, BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1129/98**

Exequente: JOÃO BATISTA NUNES DOS SANTOS  
Advogado(a): Maricl Bezerra do Nascimento  
Executado(a): EMPREITEIRA DE SERV. GERAIS DA AMAZÔNIA, BENEDITO SANTOS DIAS, LUISCONSTRE OZIMAR VASCONCELOS  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO CURSO DA EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1482/93**

Exequente: MARCO DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
Advogado(a): Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes  
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO



Procurador: Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha
EDÉZIO QUADROS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Dr. Simão Isaac Henschky
DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.
II - Insurgente contra a r. decisão da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que não conheceu do agravo de petição, por considerá-lo intempestivo.
III - Alegam violação ao art. 5º, LV, da Carta Magna, aduzindo que o r. despacho impugnado é o de fls. 862 e 862v.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 63349/2000
RECORRENTE: PROTÁ OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
Advogado(s): Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: ADEMAR RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(s): Dr. Miguel Antonio Campos Serra e outro
DESPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896 da CLT.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 5389/2001
RECORRENTE: UNIÃO
Advogadas: Dr. Maria Antonieta da Silva Lima e outra

RECORRIDO: RAIMUNDO CASTRO PEREIRA
Advogado: Dr. Raimundo de Santis e outros
MACHO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "d" do art. 896 da CLT.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 6170/2001
RECORRENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU MACAPÁ
Advogado: Dr. Flaviano Santa Ana Almeida

RECORRIDO: REGINALDO MARCOS TORRES DE ARAUJO CISCOSIN
Advogado: Dr. Cláudio Rocha da Costa
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, a e, e da CLT.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 6255/2001
RECORRENTE: RODRIGUES VILACA LTDA
Advogado: Dr. Antônio Ovídio Rodrigues Serrano

RECORRIDO: EILISON PELAES CARDOSO
Advogadas: Dr. Eliene Gonçalves Lima CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. Rangel Robson Jucá Vilar
DESPACHO
I - Com fundamento no art. 896, a e, c, da CLT, a reclamante interpõe recurso contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional que a condenou ao pagamento de diversas parcelas trabalhistas.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 6492/2001
RECORRENTE: JOSENILSON RODRIGUES SANTOS
Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos

RECORRIDO: OKITO TAKEIDA
Advogadas: Dr. Paulo André Vieira Serra e outros
DESPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, "a", da CLT.

direção de defesa, aduzindo que o d. Colegado não poderia considerar deserto o agravo de petição porque a r. sentença de 1ª grau...
II - Insurgente contra a r. decisão da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que não conheceu do agravo de petição, por considerá-lo intempestivo.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. REX OFF E RO 06713/2001
RECORRENTE: FUNDAÇÃO HIA DO XXIII PUNPAPA
Procurador: Dr. Alexandre José da Silva Ferreira e outros

RECORRIDO: JERFESON JUNIOR DA SILVA COSTA
Advogado: Dr. Erick André Albuquerque e outros
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 05900/2001
RECORRENTE: JULIO ADELSON ALVES DE SOUZA
Advogadas: Dr. Wallace Maria de Araújo Costa e outras

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA
Advogado: Dr. Eliane Sábá Lopes e outros
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas e e d do art. 896 da CLT.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 06993/2001
RECORRENTE: MAPLE ENGENHARIA LTDA
Advogado: Dr. Erick Moreira Bezerra e outros

RECORRIDO: MANOEL LOPES DA SILVA
Advogado(s): Dr. Silas Santos Antonio e outros
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro no art. 896, alínea "a" e "c", do art. 896, da CLT.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

II - Insurgente contra a r. decisão da Egrégia 4ª Turma deste Regional, que, reformando em parte, a sentença de primeiro grau, julgou a ação totalmente improcedente.

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

III - Alega falta de prestação jurisdicional pelo fato do Acórdão de Embargo de Declaração não ter sanado a contradição relativa a base de incidência do adicional de periculosidade...

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

IV - Não merece admissão o presente apelo. Além da razoabilidade da interpretação legal adotada (Eminuado 221 IV), não merece ser admitido o apelo...

GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

II - Insurgente contra a r. decisão da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que não conheceu do agravo de petição, por considerá-lo deserto.

III - Inicialmente, pugna pela nulidade do r. acórdão por negativa de prestação jurisdicional e cercamento do exercício do direito de defesa...

Advogado: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
Despacho: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE EM VIRTUDE DA INÉRCIA DO PERITO, O MESMO FOI DESTITUIDO E NOMEADO NOVO PERITO O DR. BENJAMIN ABRAHIM OHLANA

RECORRENTE: MODESTO NAHUM PANTOJA JÚNIOR
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

RECORRIDO: SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES
Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRÁBALHISTA O SEGUINTE: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO...

RECORRENTE: ELIANA PINTO DA SILVA
Advogado: GÁTIA HELENA DO NASCIMENTO BAHIA

RECORRIDO: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FL.274 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

RECORRIDO: BANCO BARMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado: ICARAU DIAS DANTAS
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 529/530, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

RECORRENTE: AELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BSA
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BSA) / OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)

RECORRENTE: RUY DA SILVA PEREIRA
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO

RECORRIDO: BELCONAV S/A
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA (BELCONAV)
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA...

RECORRENTE: SILVANE DE FÁTIMA SILVA BAITAZAR
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

RECORRIDO: MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Advogado: JOSÉ HELDER CHAGAS XIMENES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RECORRENTE: CLEVER LOUREIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: ROLAND RAAD MASSOUD
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELO EXECUTADO.

RECORRENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

RECORRIDO: ALVES & RODRIGUES LTDA.
Advogado: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ

RECORRIDO: BELCONAV S/A
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA...

RECORRENTE: JOSÉ MENDES CARDOSO FILHO
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

RECORRIDO: D.CAMPOS PRODUÇÕES LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE A EXECUÇÃO FOI SUSPENSADA POR UM ANO.

7ª VARA DO JUIZADO DE BELEM

PROCESSO 7VJT: 1403/1998-6
Reclamante: VALÉNCIO LEITE ALVES SILVA

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Reclamado: RODRIZOS DA AMAZONIA LTDA.

Advogado: JOUBERT LUIS BARBAS BAHIA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.481/482.

PROCESSO 7VJT: 1435/1999-4
Reclamante: GABRIEL REIS VEIGA

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BEND LTDA.

Advogado: MARCOLINO SALGADO PINTO
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO E FACE A EXISTÊNCIA DE SALDO NOS AUTOS FOI DETERMINADO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

PROCESSO 7VJT: 1842/2000-9
Reclamante: JOÃO LAVOR PIMENTEL

Advogado: -
Reclamado: MINERAÇÃO RIO NORTE S/A

RECORRENTE: JOSÉ MENDES CARDOSO FILHO
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

RECORRIDO: D.CAMPOS PRODUÇÕES LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE A EXECUÇÃO FOI SUSPENSADA POR UM ANO.

RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOARES
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

RECORRIDO: NAVE PÊSCA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: ALCINDO VOGADO NETO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA MUDOU-SE (CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA)

RECORRENTE: ZILENE ALVES DA SILVA
Advogado: ADRIANA CELIA PALHETA ANDRADE MAIA

RECORRIDO: IMPORTADORA JENNY MODAS LTDA.
Advogado: -
Despacho: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPENSADA POR 180 DIAS.

RECORRENTE: KÁTIA REGINA NUNES DE SOUZA
Advogado: FÁBIO LOPES DE SOUZA NETO

RECORRIDO: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
Advogado: RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA
Despacho: A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.223 E SEQUENTES, FORMULADA PELA EXEQUENTE

QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamante: ADELMO VASCONCELOS SILVA  
 Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
 Advogado: CARLA N. JORGES MILHEM SOUZA  
 Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTIENDE COM ADELMO VASCONCELOS SILVA, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA Falta DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. // / / / /

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1363/1996-6  
 Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE MORAES  
 Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES  
 Reclamado: EMPRESA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR 180 DIAS  
 PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1570/1996-0  
 Reclamante: ÁLVARO PEREIRA VIEIRA  
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
 Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA MUDOU-SE, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO FORMULADA PELA MESMA.  
 PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1627/2001-1  
 Reclamante: ROGÉRIO FAUSTINO DA SILVA  
 Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA  
 Reclamado: VIACAO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP  
 Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS  
 Despacho: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ROGÉRIO FAUSTINO DA SILVA CONTRA VIACAO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP, PARA CONDENAÇÃO ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE POR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) E REFLEXOS; UMA HORA EXTRA, POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM ADICIONAL DE 50% E REFLEXOS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. À RECLAMADA PARA EFETUAR OS DESCONTOS DE INSS E IRRF: TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 599,44 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, EM FASE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. // / / / /

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1765/2000-6  
 Reclamante: RAIMUNDO BATISTA TAVARES  
 Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO  
 Reclamado: J.T.R. COMÉRCIO LTDA.  
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa POR 180 DIAS  
 PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1828/1992-7  
 Reclamante: CHARLES DANIEL MERGULHÃO DE ARAUJO E OUTROS  
 Advogado: ISIS VIEIRA SOARES  
 Reclamado: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL.  
 Advogado:  
 Despachos: AOS EXEQUENTES PARA APRESENTAREM OS SEGUINTES ELEMENTOS AOS CÁLCULOS. FICHAS FINANCEIRAS DE EDSON AFONSO RAMOS BRANDÃO E EMÍDIO GARCIA RODRIGUES; PERÍODO DE ABRIL A OUTUBRO DE 1988.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 2029/1999-9  
 Reclamante: CLAUDIOHRO NUNES SERRA  
 Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELLO  
 Reclamado: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE  
 Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS FORAM LIBERADOS DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 009\_27/2002 PROCESSO No: 009\_1786/1999\_0  
 Execução: FÁBIO DOS SANTOS QUEIROZ  
 O(a) autor(a): RIO TEPE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
 O(a) autor(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 09ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) RIO TEPE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 263: "CONVOLE EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 262"  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 24 de janeiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 009\_28/2002 PROCESSO No: 009\_696/1999\_5  
 Execução: INSS  
 O(a) autor(a): OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUX TRANSP AERÉOS LTDA  
 O(a) autor(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 09ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUX TRANSP AERÉOS LTDA, executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 369,60 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 10/12/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
 RESUMO:  
 INSS ..... 369,60  
 Total devido ..... 369,60  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, em 25 de janeiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 009\_29/2002 PROCESSO No: 009\_1918/1999\_2  
 Execução: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO E OUTROS  
 O(a) autor(a): CONSTRUTORA LEO CUNHA LTDA  
 O(a) autor(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 09ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) ANA RITA LEO CUNHA, proprietária nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 " TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA RECAIDA SOBRE O IMÓVEL SITO NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACACIAS, APTO. 203, BLOCO 07, LAVRA DA AS FLS. 183 DOS AUTOS.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do

Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 25 de janeiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 009\_30/2002 PROCESSO No: 009\_188/1996\_2  
 Execução: MARIA DO SOCORRO DO CARMO DE SOUSA  
 O(a) autor(a): EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA  
 O(a) autor(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 09ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/02/2002, às 11:57 h, na(á) 9ª. VT. DE BELÉM localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, seja levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(n) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(n) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem: Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
 BEM IMÓVEL, AV. BEIRA-MAR, 5448 (COSQUEIRO) 400.000,00  
 DEPÓSITÁRIO PÚBLICO - E. TET - RA REGIÃO  
 IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO SITO NA AV. BEIRA-MAR, 5448, ANTIGO No. 51, NA PRAIA DO COVACH EM PORTO ARTHUR, CHAPEU VIRADO, VILA DO MOSQUEIRO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DO 2º. OFÍCIO, AS FLS. 139, LIVRO 3-GG, No. 41894, AVALIADO EM R\$ 400.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adlicência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(n) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(n), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já (as) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 28 de janeiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_27/2002 PROCESSO No: 014\_2328/2001\_8  
 Reclamante: SILMO OTAVIO SANTOS DAS NEVES  
 Reclamado: SERVIÇO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) SERVIÇO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA, reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 " TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA DECISÃO NOS AUTOS COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR SILMO OTAVIO SANTOS DAS NEVES CONTRA SERVIÇO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA, ACOLHER INTEGRALMENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE, INDICADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, PARA DETERMINAR A SECRETARIA A EXPEDICAO DE ALVURA PARA SAQUE DAS VERBAS FUNDIARIAS DEPOSITADAS NA CONTA Vinculada DO EMPREGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA EM R\$ 8461 (QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA DISPENSADA EM RAZÃO DE SEU MONTANTE. TE. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PELA VIA EDITALICIA. NADA MAIS. " A/PJAC  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 31 de janeiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 014\_28/2002 PROCESSO No: 014\_1720/2001\_3  
 Execução: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 O(a) autor(a): ALAR - SERVIÇOS GERAIS LTDA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/03/2002, às 10:35 h, na(á) 14ª. VT. DE BELÉM localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, seja levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(n) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(n) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem: Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
 MÓVEL TV DO CHACO 1828 400,00  
 ROSANA SANTOS DE MEMEZIOS  
 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER DE 7500 BTU NA COR CINZA SEM NUMERO VISIVEL EM FUNCIONAMENTO NORMAL  
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adlicência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(n) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(n), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já (as) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_29/2002 PROCESSO No: 014\_1343/2001\_X  
 Execução: WILLIAN JHONY DA SILVA  
 O(a) autor(a): TABA TRANSPORTES AEREO REG BACIA AMAZONICA S A  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) TABA TRANSPORTES AEREO REG BACIA AMAZONICA S A, executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 12.717,78 (DOZE MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 30/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
 RESUMO:  
 Principal Corrigido ..... 11.488,22  
 Honor. Advogados ..... 200,00  
 Valor das Custas ..... 229,76  
 INSS ..... 799,80  
 Total devido ..... 12.717,78  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_30/2002 PROCESSO No: 014\_1296/2001\_5  
 Execução: JUSCELINO FERREIRA BARBOSA  
 O(a) autor(a): TEAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) TEAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, executados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 Tomar ciência dos depósitos de fls. 14 e 16 nos valores de R\$-53,35 (cinquenta e tres reais e trinta e cinco centavos) e R\$-1.399,98 (mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), respectivamente.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_31/2002 PROCESSO No: 014\_513/2000\_8  
 Reclamante: EDIVALDO BARBOSA DA COSTA  
 Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COM S A  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COM S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 369,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) atualizado em 12/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo. RESUMO:  
 INSS ..... 369,00  
 Total devido 369,00  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_32/2002 PROCESSO No: 014\_302/2001\_2  
 Execução: MARGARIDA SILVA DA COSTA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) JH DE SOUZA, executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 6.688,25 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 20/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
 RESUMO:  
 Principal Corrigido ..... 4.355,19  
 Juros de Mora ..... 403,56  
 Valor FGTS ..... 477,04  
 Multa 40% FGTS ..... 190,82  
 Valor das Custas ..... 500,00  
 INSS ..... 761,64  
 Total devido ..... 6.688,25  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_33/2002 PROCESSO No: 014\_1487/2001\_1  
 Reclamante: ORIVALDO COSTA DA SILVA  
 Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 4.816,62 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 12/12/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
 RESUMO:  
 Principal Corrigido ..... 3.335,96  
 Juros de Mora ..... 622,68  
 Valor das Custas ..... 79,80  
 INSS ..... 818,18  
 Valor Recolhido ..... 40,00  
 Total devido ..... 4.816,62  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_34/2002 PROCESSO No: 014\_868/2000\_1  
 Execução: ISRAEL SOUZA PEREIRA  
 O(a) autor(a): TEAR SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(a) TEAR SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA, executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 4.816,62 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 12/12/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.  
 RESUMO:  
 Principal Corrigido ..... 3.335,96  
 Juros de Mora ..... 622,68  
 Valor das Custas ..... 79,80  
 INSS ..... 818,18  
 Valor Recolhido ..... 40,00  
 Total devido ..... 4.816,62  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
 No 014\_35/2002 PROCESSO No: 014\_1481/2000\_4  
 Execução: INSS  
 O(a) autor(a): DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA  
 O(a) autor(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03/2002, às 10:25 h, na(á) 14ª. VT. DE BELÉM localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, seja levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(n) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(n) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem: Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
 Máquina copiadora marca Xerox Pitagoras, 54 1.000,00  
 Adôntis Alfredo Jacó Grammas  
 Uma máquina copiadora marca minolta, modelo EP2100, nr. de serie 1600621, em funcionamento normal.  
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adlicência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(n) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(n), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já (as) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 014\_36/2002 PROCESSO No: 014\_1553/1999\_0  
 Execução: FRANCISCA ALVES DA COSTA PINHEIRO  
 O(a) autor(a): KATIA REGINA DINIZ RIBEIRO  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) autor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03/2002, as 10h15h., na(o) 14ª. VT. DE BELEM...

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) JUIZ(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014\_37/2002 PROCESSO No: 014\_2022/2000\_X Execução: NIVIANE DAS GRACAS DA SILVA DUARTE Executado: S S SANTOS CARDOSO O(a) autor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014\_38/2002 PROCESSO No: 014\_1600/2001\_4 Execução: ROSANGELA ALHO DA SILVA Executado: ELIANA BULHOES FERNANDES O(a) autor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014\_39/2002 PROCESSO No: 014\_1277/1995\_7 Execução: NAZARE DE FATIMA TAVARES E SILVA Executado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS O(a) autor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de fevereiro de 2002. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) JUIZ(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 014\_143/2002 PROCESSO No: 014\_1227/2001\_8 Reclamante: CELIO AUGUSTO ALMEIDA Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL Reclamado: M V REPRESENTACAO COM E SERVICO LTDA Advogado(a): OI-GA BAYMA DA COSTA Assunto: Ao reclamante, para ciência de que foi exarada sentença cujo dispositivo é: "Ante o exposto, decide o Juiz da 14ª Vara do Trabalho de Belém, na reclamatória ajuizada por Celio Augusto Almeida contra M V Representação, acolher em parte os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o importe de R\$3.759,53... Encargos previdenciários pelas partes, na forma da lei. Encargos fiscais pelo reclamante. Imprecatórios os demais pedidos. Custas, pela reclamada, de R\$75,00. Notificar as partes. Nada mais." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_144/2002 PROCESSO No: 014\_2253/2001\_3 Reclamante: JOAQUIM MARTINS VIRGOLINO Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO Reclamado: POP PIZZA LTDA Advogado(a): OI-GA BAYMA DA COSTA Assunto: Ao reclamante, para ciência de que foi exarada sentença cujo dispositivo é: "Ante o exposto... decide o Juiz da 14ª Vara do Trabalho de Belém, acolher em parte os pedidos formulados na petição de ingresso... e condenar a reclamada a pagar ao reclamante o importe de R\$358,21. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Descontos previdenciários a cargo das partes. Custas pela reclamada de R\$75,00. Notificar as partes. Belém, 29 de janeiro de 2002. Nada mais." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_145/2002 PROCESSO No: 014\_2076/2001\_7 Reclamante: MARISSAO COMERCIAL GLP LTDA Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASILEIRO Reclamado: RILDO DA LUZ RODRIGUES Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA Assunto: AO RECLAMANTE-CONSIGNADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA-CONSIGNANTE, CONSIDERANDOSE O EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS, DEVENDO, AINDA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA No 014\_146/2002 PROCESSO No: 014\_2370/2001\_7 Reclamante: DIRSELO GAIA FRANCO Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES Assunto: Ao reclamante, para ciência de que foi exarada sentença, cujo dispositivo é: "Ante o exposto, decide o Juiz da 14ª Vara do Trabalho de Belém, acolher em parte os pedidos formulados no pedido de ingresso... e condenar a reclamada a pagar ao reclamante o importe de R\$10.627,92. Descontos previdenciários a cargo das partes. Descontos fiscais pelo reclamante. Custas, pela reclamada, de R\$12,56. Notificar as partes. Belém, 08 de janeiro de 2002. Nada mais." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_147/2002 PROCESSO No: 014\_2226/2001\_0 Reclamante: SIDNEY HENRIQUE GONCALVES BANDEIRA Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO Reclamado: MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA. Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO Assunto: As partes, para ciência de que foi exarada sentença, cujo dispositivo é: "Ante o exposto, decidiu... afastar as preliminares de incompetência ratione materiae, de ilegitimidade ad causam e conexão de ação; pronunciar a prescrição dos pedidos anteriores a 27/11/96 e acolher em parte os pedidos... para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o importe de R\$10.627,92. Descontos previdenciários a cargo das partes. Descontos fiscais pelo reclamante. Custas, pela reclamada, de R\$12,56. Notificar as partes. Belém, 08 de janeiro de 2002. Nada mais." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_148/2002 PROCESSO No: 014\_2351/2001\_3 Reclamante: GORETTI NAZARE COSTA DOS SANTOS Advogado(a): MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO Reclamado: SIMONE ESTUMANO MORAES Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO Assunto: As partes, para ciência da sentença, cujo dispositivo é: "Ante o exposto, conhecido dos embargos de terceiro propostos..., mas os rejeito, mantendo-se, em consequência, a condenação sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 225/2001-X... Notificar as partes. Nada mais. Belém, 31 de janeiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_149/2002 PROCESSO No: 014\_1590/2001\_5 Reclamante: JORGE ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES Reclamado: MULTIDADOS INFORMATICA LTDA Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA Assunto: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS.

RESENHA No 014\_150/2002 PROCESSO No: 014\_442/1997\_5 Execução: MANOEL PAZ DA SILVA Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO Assunto: Ao patrono do reclamante fulcrado para regularizar sua representação processual, no prazo de trinta dias, juntando procuração passada por quem de direito, em razão da ocorrência do evento objeto.

RESENHA No 014\_151/2002 PROCESSO No: 014\_868/2000\_1 Execução: ISRAEL SOUZA PEREIRA Advogado(a): SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO Executado: TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA Assunto: Ao exequente para tomar ciência da petição de fls. 267.

RESENHA No 014\_152/2002 PROCESSO No: 014\_1553/1995\_0 Execução: FRANCISCA ALVES DA COSTA PINHEIRO Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL Executado: KATIA REGINA DINIZ RIBEIRO Assunto: A exequente para tomar ciência de que a praca judicial sera realizada no dia 25.03.2002, as 10h35min.

RESENHA No 014\_153/2002 PROCESSO No: 014\_2022/2000\_X Execução: NIVIANE DAS GRACAS DA SILVA DUARTE Executado: S S SANTOS CARDOSO Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praca judicial sera realizada no dia 27.03.2002, as 10h15min.

RESENHA No 014\_154/2002 PROCESSO No: 014\_1277/1995\_7 Execução: NAZARE DE FATIMA TAVARES E SILVA Advogado(a): JOSE WILSON MENDES SAMPAIO Executado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Advogado(a): JOSE RONIBY ALENCAR MEDEIROS Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praca judicial sera realizada no dia 25.03.2002, as 10h05min.

RESENHA No 014\_155/2002 PROCESSO No: 014\_1448/1999\_3 Execução: JACILENE OLIVEIRA GUEDES Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES Executado: AMERICIO JANINO SOARES Advogado(a): AMERICIO JANINO SOARES Assunto: A exequente para tomar ciência de que a praca judicial sera realizada no dia 25.03.2002, as 10h15min.

RESENHA No 014\_156/2002 PROCESSO No: 014\_1514/2001\_0 Reclamante: MAROLDO JACOB DE QUEIROZ FEIO Advogado(a): MARILIA SERIJE DA COSTA Reclamado: MULTIDADOS INFORMATICA LTDA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS; AS PARTES PARA, EMENDANDO A PETICAO DE ACORDO DE FLS. 337/338, RETIFICAREM A CLAUSULA PREVIDENCIARIA, EIS QUE FOM SE TRATANDO DE MIRA LIBERALIDADE, DEVE SER RECONSIDERADO AO INSS O PERCENTUAL DE 20% SOBRE O MONTANTE DA AVENCA, CABENDO-LHE AINDA EMPLICITAR SUAS QUOTAS DE RESPONSABILIDADE AJTJAC.

RESENHA No 014\_157/2002 PROCESSO No: 014\_1049/2000\_3 Execução: ARLETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA Advogado(a): MICHEL CORREA WAIN-MEYL Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Advogado(a): Assunto: A exequente para tomar ciência de que a praca judicial sera realizada no dia 27.03.2002, as 10h05min.

RESENHA No 014\_158/2002 PROCESSO No: 014\_45/2002\_4 Reclamante: WALDENIR DA SILVA REIS Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CEI-PA Assunto: As partes, para ciência de que foi exarada a sentença cujo dispositivo é: "Ante o exposto, decidiu... pronunciar a prescrição anterior a 27/11/96 e acolher em parte os pedidos formulados na petição de ingresso... Descontos fiscais e previdenciários pelas partes. Custas, pela reclamada, em R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$5.000,00... Notificar as partes. Nada mais. Belém, 04 de fevereiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_159/2002 PROCESSO No: 014\_399/2000\_3 Execução: ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA Executado: ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA Advogado(a): MARCOS JOSE NAHON Assunto: As partes, para ciência da sentença de embargos a execução, cuja com clauso é: "Ante o exposto, conhecido dos embargos a penhora, rejeitam a preliminar de não conhecimento... no mérito... rejeita integralmente para manter os cálculos. Notificar as partes. Nada mais. Belém, 04 de fevereiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_160/2002 PROCESSO No: 014\_2248/2001\_X Reclamante: JOSE GOMES DOS SANTOS Advogado(a): MARCHIO MOTA VASCONCELOS Reclamado: ROCK ENGENHARIA LTDA. Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA Assunto: As partes, para ciência de que foi publicada a sentença cuja conclusão é: "Ante o exposto, conhecido dos embargos de declaração... para rejeitados, por falta de amparo legal, nos termos dos fundamentos, mantida a decisão embargada em todos os seus termos. Notificar as partes. Nada mais. Belém, 30 de janeiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_161/2002 PROCESSO No: 014\_1535/1998\_2 Execução: ADRIANA DA SILVA SOARES Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL Executado: CLINICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S C LTDA Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO Assunto: As partes, para ciência de que foi exarada sentença cujo dispositivo é: "Ante o exposto, conhecido dos embargos a execução opositos..., e no mérito rejeitos em totum, mantendo, em consequência, a penhora sobre o imóvel descrito no auto de fl. 203... Notificar as partes. Nada mais. Belém, 04 de fevereiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_162/2002 PROCESSO No: 014\_1603/1995\_5 Execução: ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA Executado: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDES MIL-EO Assunto: Aos exequentes, para ciência de que foi exarada a sentença cujo dispositivo é: "Ante o exposto, conhecido dos embargos a execução, rejeitam do preliminar de não conhecimento... no mérito, devido rejeitados integralmente, todos os termos dos fundamentos. Notificar as partes. Nada mais. Belém, 28 de janeiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA No 014\_163/2002 PROCESSO No: 014\_1311/2001\_8 Reclamante: SIND PUB AGENC DE PROP TRAB EMPRES PROP EST PA Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS Reclamado: TELELISTA (REGIAO 1) LTDA. Advogado(a): NELSON PINTO Assunto: As partes, para ciência da publicação de sentença exarada, cujo dispositivo é: "Ante o exposto, conhecido dos embargos de declaração..., para rejeita-los, no mérito, por ausência de qualquer omissa..., restando caracterizada a proteção do feito... aplico a embargante a sanção pre vista no paragrafo unico do art. 583 do CPC, fixada em R\$9R,00... Notificar as partes. Nada mais. Belém, 4 de fevereiro de 2002." PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14-VT-041/2002. O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/03/2002, as 10h15 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14-VT-1049/2000-3, entre pactus, ARLETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, exequente e, OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, e DA TRIBO PRODUÇÕES LTDA., exequatadas, constante de - 01 (um) terreno urbano em domínio pleno edificado, coletado pelo número 242, situado na Avenida Edgar Prouca, parte integrante do Residencial "Lago Azul", localizado na Rodovia BR-316, no município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 20,00m pela largura na frente e fundos, por 25,00m de extensão pela lateral direita e 28,00m pela lateral esquerda, perfazendo uma área total de 530,00m2, confinando de um dos lados e pelos fundos com quem de direito. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis Flavia Nere, Ananindeua/PA, matrícula nº 1.624, ficha 001, livro nº 02. Edificação em alvenaria, esquadrias em madeira, três quartos-suítes, dependência completa de empregada, sala, mesnino em madeira, área de serviço, copa-cozinha, garagem, piscina. Avaliação: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais). O bem encontra-se penhorados nos seguintes processos: 2VT-1590/2000-8, 6VT-1662/2000-7, 1VT-1054/2000-6, 8VT-1965/2000-3, 6VT-153/2001-X, 3VT-1782/2000-6, 2VT-1115/2000-0, 6VT-1609/2000-3, 3VT-1920/2000-3, 6VT-850/2000-3, 13VT-1044/2000-4, 3VT-791/2000-2, 10VT-917/1999-7, 9VT-1995/2000-1. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciência de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). É para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Wglaison da Luz Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscreevi.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14-VT-040/2002. O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/03/2002, as 10h15 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14-VT-1448/99-3, entre pactus, JACILENE OLIVEIRA GUEDES, exequente e, AMERICIO JANINO SOARES, exequatado, constante de - 02 (dois) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 3.000 BTUS, MARCA ELGIN, TAMPA NA COR GRÁFITE, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO, SEMI-NOVOS, CADA UM AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NUM TOTAL DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); - 01 (UMA) IMPRESSORA DESKJET, 66W, COR BEGE, SERIE Nº US61NIG124, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR COMPAQ PRESARIO CDS 524, COM MONITOR DE 14" (COLORIDO), E CPU HORIZONTAL, ACOPLADA NO MONITOR A IDENTIFICACAO NA LATERAL DIREITA SOB Nº F541HQ282026, TECLADO COMPAQ, MOUSE COMPAQ, ESTABILIZADOR SMS AVR-1000 BI, TUDO EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS), AVALIACAO TOTAL: R\$-1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciência de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). É para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Wglaison da Luz Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscreevi.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2002/MP/CSMP

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, Órgão de Administração Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 23.01.2002, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso IX, da Lei nº 8.625 de 12.02.93 e o art. 32, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a seguinte Lista de Antiquidade:

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ATÉ 31/12/2001

Table with columns: N°, NOME, REG. GERA, CARGO, PROCURADORIA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, ENTRÂNCIA ANTERIOR, TOTAL, CARREIRA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, TOTAL. Lists 30 procuradores with their respective data.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2001

Table with columns: N°, NOME, REG. GERA, CARGO, PROCURADORIA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, ENTRÂNCIA ANTERIOR, TOTAL, CARREIRA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, TOTAL. Lists 60 promoters with their respective data.

Table with columns: N°, NOME, REG. GERA, CARGO, PROCURADORIA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, ENTRÂNCIA ANTERIOR, TOTAL, CARREIRA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, TOTAL. Lists 15 promoters with their respective data.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2001

Table with columns: N°, NOME, REG. GERA, CARGO, PROCURADORIA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, ENTRÂNCIA ANTERIOR, TOTAL, CARREIRA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, TOTAL. Lists 60 promoters with their respective data.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2001

Table with columns: N°, NOME, REG. GERAL, CARGO, ENTRÂNCIA, CARREIRA, INÍCIO DO EXERCÍCIO, TOTAL, INÍCIO DO EXERCÍCIO, TOTAL. Lists 19 promoters with their respective data.

20	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	999.406	PJ de Dom Elvira	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
21	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	999.409	PJ de Capitão Puzo	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
22	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	999.404	PJ de S. D. do Capitão	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
23	ALINE MOREIRA BARATA	999.378	PJ de S. J. do Araguaia	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
24	RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	999.413	PJ de Cachoeira do Arari	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
25	ROSÂNGELA ESTUMANO C. HARTMANN	999.414	PJ de Tucumã	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
26	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	999.403	PJ de S. Caculé de Olivença	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
27	DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS	999.383	PJ de São Antônio do Tocantins	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
28	VALÉRIA POMPINO NUNES	999.420	PJ de S. João de Pirabas	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
29	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	999.376	PJ de Itaituba	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
30	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	999.392	PJ de Mucujuba	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
31	LUIZ MÁRCIO TRINHEIRA GYPRIANO	999.400	PJ de Rio Maria	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
32	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	999.421	2º PJ de Redenção	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
33	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	999.382	PJ de Itajubá	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
34	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	999.412	PJ de Salveira	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
35	GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	999.391	PJ de Tailândia	29/09/94	2.651	29/09/94	2.651
36	JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	999.395	PJ de Pacajá	30/09/94	2.650	30/09/94	2.650
37	CARLOS STILIANI GARCIA	999.380	1º PJ de Tucui-Açu	30/09/94	2.650	30/09/94	2.650
38	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO DE MATOS	999.290	PJ de Limoeiro do Ajuru	30/09/94	2.650	30/09/94	2.650
39	LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	999.396	PJ Colares	30/09/94	2.650	30/09/94	2.650
40	RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	999.411	PJ de Curralinho	30/09/94	2.650	30/09/94	2.650
41	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	999.399	PJ Ourilândia do Norte	30/09/94	2.650	30/09/94	2.650
42	WILSON GAIA FARIAS	999.422	PJ de Magalhães Bastos	01/10/94	2.649	01/10/94	2.649
43	SILVIA BRANCHES SIMÕES	999.305	PJ de Condeá do Pará	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
44	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	999.434	2º PJ de Monte Alegre	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
45	IONÁ SILVA DE SOUSA	999.459	PJ de Medicinópolis	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
46	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	999.464	PJ de Curionópolis	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
47	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	999.463	PJ de Almeirim	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
48	ANTONIO LOPES MAURICIO	999.453	PJ de Uruará	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
49	ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	999.452	PJ de Prainha	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
50	ELAINE DE SOUZA NUAYED	999.458	PJ de Novo Repartimento	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
51	RODRIH BARATA ATAÍDE	999.465	1º PJ de Redenção	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
52	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	999.460	PJ de Chaves	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
53	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	999.451	PJ de Bujaru	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
54	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	999.461	PJ de Faro	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
55	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	999.457	PJ de Afuá	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
56	POLYANA BRASILEIRO MACHADO DE S. MATTOS	999.217	PJ de Melgaço	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
57	ALBEIY MIRANDA LOBATO	999.448	PJ de Aveiro	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
58	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	999.455	PJ Sen. José Porfírio	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
59	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	999.454	PJ Porto de Muz	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
60	CARLOS EUGÊNIO R. S. DOS SANTOS	999.456	PJ S. Geraldo do Araguaia	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
61	MARCO VICTOR S. MURRIETA E TAVARES	999.462	PJ de Brejo	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
62	ACENILDO BOTELHO PONTES	999.447	PJ de Orlândia	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
63	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	999.449	PJ de Oeiras do Pará	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290
64	SINTIA NONATA N. DE Q. BIBAS CARDOSO	999.466	1º PJ de Xinguara	25/09/95	2.290	25/09/95	2.290

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, em Belém, 23 de janeiro de 2002.

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA  
Procuradora de Justiça / Corregedora-Geral, em exercício  
LUIZ ISMAELINO VALENTE  
Procurador de Justiça / Conselheiro Convocado  
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador de Justiça / Conselheiro  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador de Justiça / Conselheiro  
ALAYDE TEXEIRA CORREA  
Procuradora de Justiça / Conselheira Convocada  
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
Procuradora de Justiça / Conselheira

\* Republicada conforme autorizado pelo Conselho Superior em Reunião Ordinária de 05.02.2002, por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 29628, de 31.01.2002.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 239/2002-PGJ

CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultado o expediente forense nos dias 11 e 13 de fevereiro, conforme Portaria nº 121/2002-GP, publicada no Diário da Justiça, de 06.02.2002;

CONSIDERANDO a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça;

#### RESOLVE:

FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará na capital e no interior do Estado, nos dias 11 e 13 de fevereiro (segunda-feira e quarta-feira) do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais, audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros e o Serviço de Guarda da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

(Lei nº 8.623, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 23.01.2002, às 11:00 horas.

LOCAL - Auditório da Biblioteca "Procurador de Justiça Artemis Leite da Silva", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior, em exercício; VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, e os Conselheiros: LUIZ ISMAELINO VALENTE (convocado), ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, ALAYDE TEXEIRA CORRÊA (convocada) e UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião transcrita no Livro próprio, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. APROVAÇÃO DE ATA - Aprovada, por unanimidade, a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14.01.2002, com a única ressalva de que deverá ser especificado, nas Atas e nos respectivos extratos, o número de votos obtidos pelos candidatos à remoção ou promoção pelo critério de merecimento, quando for o caso.

2. DECLARAÇÃO DE VAGAS - Declaradas vagas, e fixados os respectivos critérios de provimento, as seguintes Promotorias de Justiça, cujos Editais serão publicados no Diário Oficial:

a) Para remoção na primeira entrada - PJ de Gurupá (antiguidade), PJ de Acará (merecimento) e PJ de Baião (antiguidade);

b) Para remoção na segunda entrada - 1º PJ de Cametá (merecimento) e 1º PJ de Capanema (antiguidade);

c) Para promoção à segunda entrada - 1º PJ de Alenquer (merecimento).

3. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES:

a) Resolução nº 001/2002-MP/CSMP, de 23.01.2002, que dispõe sobre a aprovação e publicação das Listas de Antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Pará - Aprovada, por unanimidade de votos, com as emendas modificativas e supressivas apresentadas pelos Conselheiros LUIZ ISMAELINO VALENTE, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA e LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS;

b) Resolução nº 002/2002-MP/CSMP, de 23.01.2002, que aprova as Listas de Antiguidade dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça, consideradas as respectivas posições em 31.12.2001 - Aprovada, por unanimidade de votos, com as retificações propostas pelos Conselheiros ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

4. OUTRAS DELIBERAÇÕES:

a) Projetos de Resolução - Distribuídos aos Conselheiros os Projetos de Resoluções, apresentados em anos anteriores pelos Conselheiros LUIZ NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO e MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, dispondo sobre o afastamento dos integrantes da carreira do Ministério Público, para serem apreciados na próxima reunião.

b) Súmula nº 002/2001-MP/CSMP - Proposta, pelo Conselheiro LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, a revisão desta Súmula, para ser apreciada na próxima reunião.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 2002  
LUIZ NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça Secretária do Conselho Superior

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JANEIRO A DEZEMBRO/2001

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

TOTAL

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
JANEIRO A DEZEMBRO/2001  
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LRJ, art 72 - Anexo XVIII		R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.313.543.534	2.706.264.976

SERVIÇOS DE TERCEIROS	104.943	94.067
-----------------------	---------	--------

### COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (%)

LÍQUIDA (%)	0,0045	0,0034
-------------	--------	--------

Fonte: SIOPA

EXPEDITO LEAL RIBEIRO  
PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO  
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DEPT. FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
JANEIRO A DEZEMBRO/2001  
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LRJ, art 55, inciso III, alínea "u" - Anexo XVI R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		PASSIVO CONSIGNADO	
Disponibilidade Financeira		Depósitos de Diversas Origens	
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
Banco Conta Movimento	1.848.945	Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	1.848.945	SUBTOTAL	0
INSUFICIÊNCIA	0	SUFICIÊNCIA	1.848.945
TOTAL	1.848.945	TOTAL	1.848.945

Fonte: SIOPA

EXPEDITO LEAL RIBEIRO  
PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO  
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DEPT. FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
JANEIRO A DEZEMBRO/2001  
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LRJ, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

	DESPESAS LIQUIDADAS				R\$1,00
DESPESAS DE PESSOAL	Últimos 12 meses	% da Despesa s/ RCL	Até o quadrimestre	% das despesas s/RCL	
PESSOAL ATIVO	2.487.316		2.487.316		
PESSOAL INATIVO	196.351		196.351		
(-)Preatórios(Sent. Judiciais), referente ao período de apuração	0		0		
(-)Inativos com recursos vinculados	0		0		
(-) Indenizações por demissão	0		0		
Outras despesas de Pessoal (art. 18, §1º)	0		0		
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	2.683.667	0,9916	2.683.667	0,9916	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	2.706.264.976		2.706.264.976		
LIMITE PRUDENCIAL(1)	0,0770		0,0770		
LIMITE LEGAL(2)	0,0811		0,0811		

Fonte: SIOPA

(1) e (2)- Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO  
PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO  
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DEPT. FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
JANEIRO A DEZEMBRO/2001

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LRJ, art 55, inciso III, alínea "u" - Anexo XVII

	RESTOS A PAGAR					R\$1,00
	INSCRITOS					
PODER/ ORGÃO	SDO. EXERC. ANTERIORES	PROCESSADOS	N PROCESSADOS	DISPONIB FINANCEIRA	NÃO INSCRITOS INSUF. FINANC.	
LEGISLATIVO						
Ministério Público junto ao TCM		0		1.848.945		
TOTAL		0		1.848.945		

Fonte: SIOPA

EXPEDITO LEAL RIBEIRO  
PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO  
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DEPT. FINANCEIRO